

***Relatório Trimestral  
de Atividades***

**2017**



***Abril a Junho de 2017***

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO  
TRIMESTRAL**



**ABRIL – JUNHO/2017**

## Composição do TCMRJ

---

<b>Presidente</b>	Thiers Vianna Montebello
<b>Vice-Presidente</b>	Nestor Guimarães Martins da Rocha
<b>Conselheiro Corregedor</b>	Ivan Moreira dos Santos
<b>Conselheiros</b>	Antonio Carlos Flores de Moraes José de Moraes Correia Neto Luiz Antonio Chrispim Guaraná Felipe Galvão Puccioni
<b>Conselheiros-Substitutos</b>	Dicler Forestieri Ferreira Igor dos Reis Fernandes Emil Leite Ibrahim
<b>Secretário-Geral da Presidência</b>	Sérgio Domingues Aranha
<b>Secretário-Chefe do Gabinete da Presidência</b>	Sergio Tadeu Sampaio Lopes
<b>Secretário-Geral de Controle Externo</b>	Jaqueline Dias de Mello
<b>Secretário-Geral de Administração</b>	Heleno Chaves Monteiro
<b>Secretária das Sessões</b>	Elizabete Maria de Souza
<b>Procurador-Chefe</b>	Carlos Henrique Amorim Costa
<b>Subprocurador-Chefe</b>	José Ricardo Parreira de Castro
<b>Procuradores</b>	Antônio Augusto Teixeira Neto Jorge Maffra Ottoni Juliana Amaral Cognac Samuel Ricardo Silva Gomes Pierre Oliveira Batista Pedro de Hollanda Dionisio José Américo da Costa Júnior
<b>Relatório Trimestral</b>	Assessoria de Informática Márcio Sérgio Fernandes (revisão)
<b>Edição e informação</b>	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax : (021) 2220.6802 www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : Abril a Junho de 2017. Rio de Janeiro : TCMRJ, Gabinete da Presidência, 2017.  
72p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (Abril a Junho de 2017). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

## **Mensagem do Presidente**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro Vereador Jorge Fellipe,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de abril, maio e junho de 2017, segundo trimestre do ano.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma condensada, sinalizam a riqueza quantitativa de procedimentos que demandam esta Corte de Contas, alcançando montante de 2432 processos no interregno trimestral. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Instituição, apreciando e proferindo decisões em um total de 2543 no período. (Quadro 5 e Gráfico 3– Decisões do Plenário, fls. 12 e 13).

Objetivamente colocada a atuação deste TCMRJ, em seu caráter de órgão de auxílio ao Legislativo Municipal, os registros espelhados no item 8.8 (fls. 51/52) deste Relatório destacam a prestação de informações e o constante envio de documentos em atendimento às diversas solicitações dos Nobres Membros dessa Casa Legislativa.

O Relatório demonstra ainda a crescente demanda oriunda do Ministério Público Estadual em procurar parceria com esta Corte de Contas, no sentido de subsidiar com elementos técnicos aqui produzidos os seus procedimentos investigativos, item 8.9, fls. 53 a 58v).

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

**Thiers Montebello**  
**Conselheiro Presidente**

## Índice

---

### **Capítulos**

1.	Introdução .....	5
2.	Competências do TCMRJ .....	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos .....	10
6.	Atividades do Plenário .....	12
7.	Atividades da Procuradoria Especial.....	17
8.	Atividades de Controle Externo.....	18
9.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ .....	63
10.	Modernização Institucional.....	64
11.	Relações Institucionais .....	71
12.	Conclusões .....	72

### **Quadros**

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	12
Quadro 5.	Decisões do Plenário .....	13
Quadro 6.	Movimentação de Processos por Inspetoria .....	21
Quadro 7.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão .....	47
Quadro 8.	Aposentadorias e Pensões .....	59

### **Gráficos**

Gráfico 1.	Entrada de Processos por Mês.....	11
Gráfico 2.	Entrada de Processos por Assunto.....	11
Gráfico 3.	Decisões do Plenário .....	13
Gráfico 4.	Pareceres da Procuradoria Especial.....	17
Gráfico 5.	Processos por Inspetoria .....	21
Gráfico 6.	Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período .....	63

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

## 2. COMPETÊNCIAS DO TCMRJ

---

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

### Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

---

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87

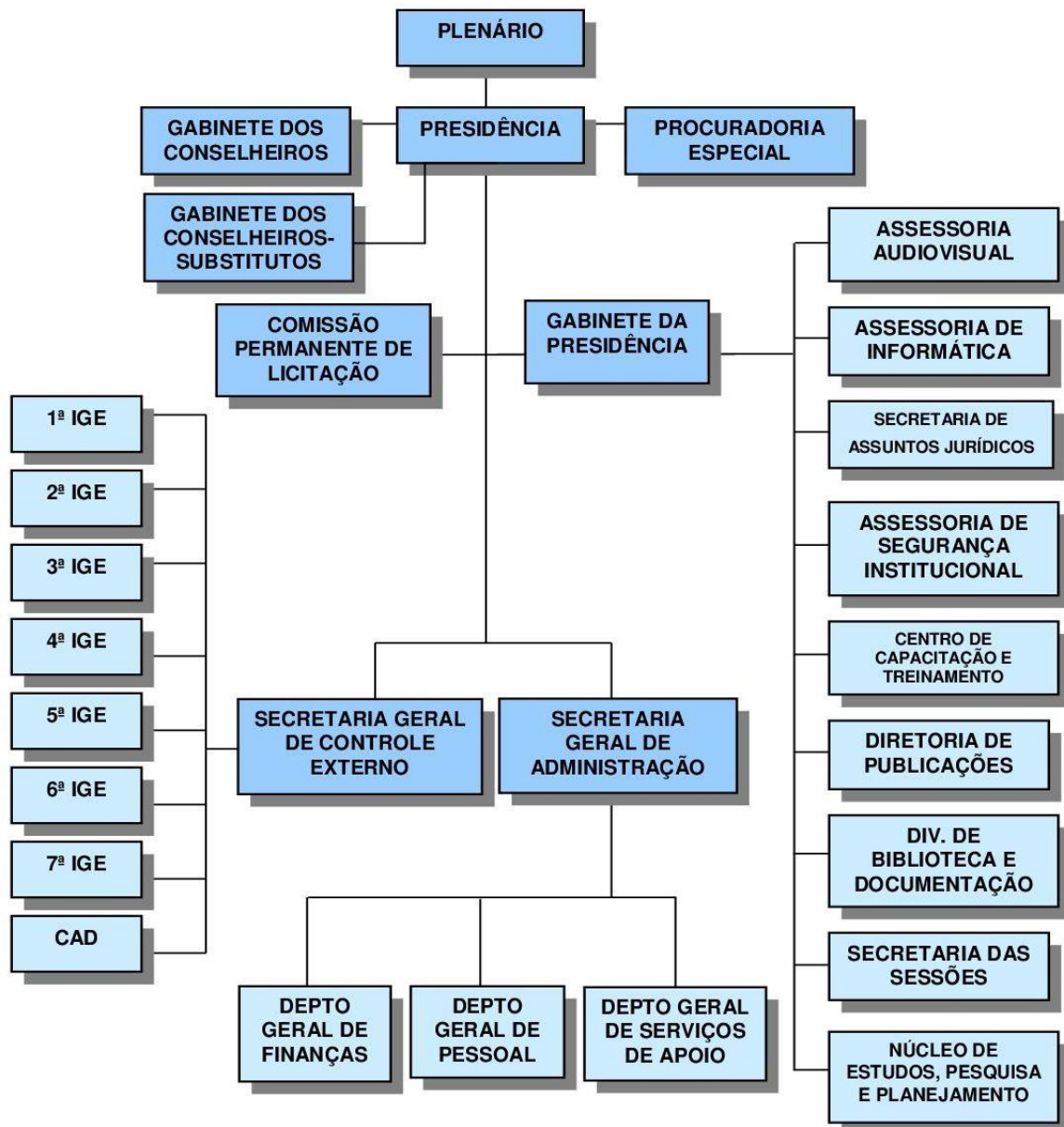
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)</b>
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:





## **4. ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL**

---

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45,VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

### **Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados**

---

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
- Empresa Olímpica Municipal – EOM
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município - PGM

- Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

## 5. MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

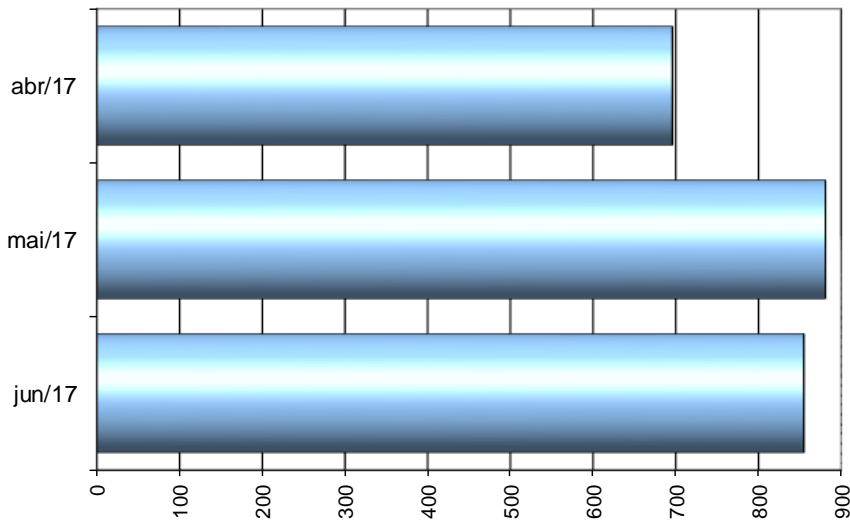
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de Número de Entradas processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de mês inicial a mês final de ano, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

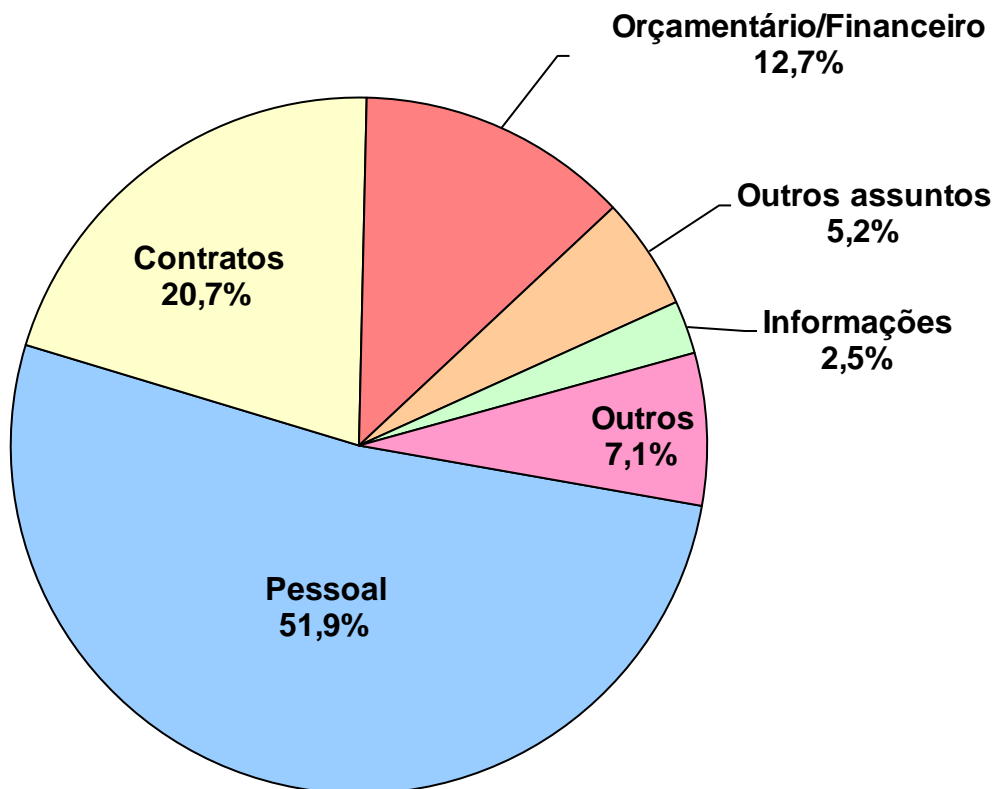
**Quadro 3. Entrada de Processos**

<b>Assuntos</b>	<b>abr/2017</b>	<b>mai/2017</b>	<b>jun/2017</b>	<b>Total</b>
Pessoal	395	489	378	<b>1.262</b>
Contratos	140	180	183	<b>503</b>
Orçamentário/Financeiro	42	107	159	<b>308</b>
Outros assuntos	53	31	43	<b>127</b>
Informações	7	29	24	<b>60</b>
Licitação	18	7	20	<b>45</b>
Inspeções e similares	12	11	20	<b>43</b>
Convênios	17	12	13	<b>42</b>
Admissão de Pessoal	3	9	6	<b>18</b>
Recursos	7	2	4	<b>13</b>
Denúncias	1	4	4	<b>9</b>
Consulta	1	0	1	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>696</b>	<b>881</b>	<b>855</b>	<b>2.432</b>

**Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês**



**Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto**



## 6. ATIVIDADES DO PLENÁRIO

---

### 6.1. SESSÕES REALIZADAS

---

Durante o Período Completo, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em Quantidade de Sessões, conforme especificado no quadro a seguir.

**Quadro 4. Sessões Realizadas**

---

<b>Meses</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Administrativa</b>	<b>Especial</b>	<b>Total</b>
Abril	10	3	0	13
Maio	13	3	0	16
Junho	10	4	1	15
<b>No Trimestre</b>	<b>33</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>44</b>

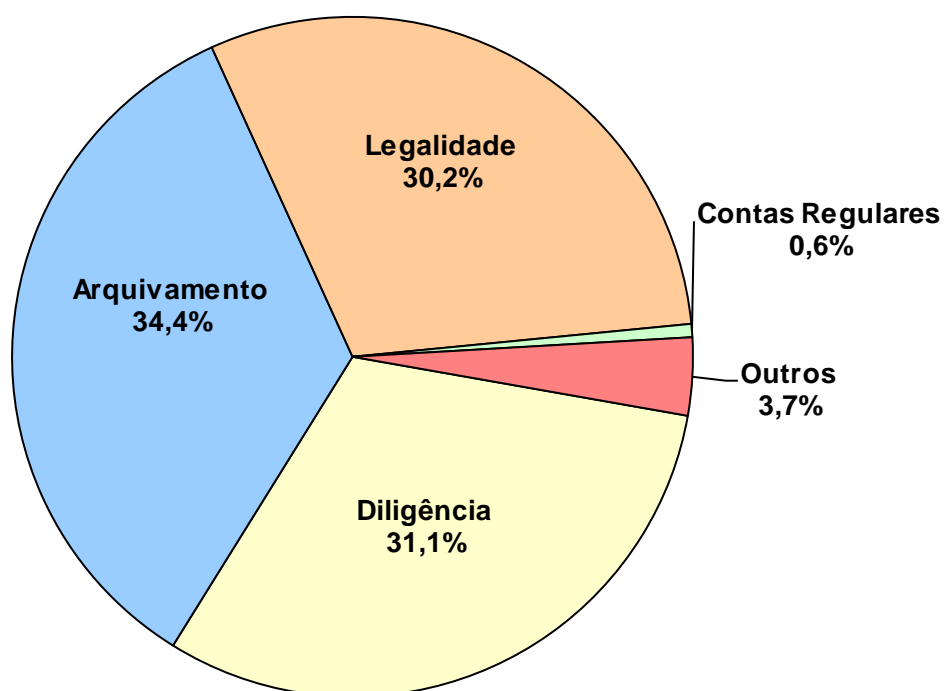
## 6.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo. O gráfico a seguir ilustra a distribuição desses processos, agrupados pelas principais classes de assunto.

**Quadro 5. Decisões do Plenário**

Assunto	Totais por Decisão					
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	Total
Licitação	22	62	0	0	2	86
Contratos	524	687	0	0	37	1.248
Convênios	59	73	0	0	3	135
Orçamentário/Financeiro	22	11	0	16	5	54
Pessoal	67	0	753	0	18	838
Admissão de Pessoal	8	1	16	0	0	25
Inspeções e similares	71	25	0	0	6	102
Recursos	2	1	0	0	6	9
Consulta	0	0	0	0	1	1
Informações	3	3	0	0	3	9
Denúncias	7	10	0	0	11	28
Outros assuntos	5	1	0	0	2	8
<b>Total</b>	<b>790</b>	<b>874</b>	<b>769</b>	<b>16</b>	<b>94</b>	<b>2.543</b>

**Gráfico 3. Decisões do Plenário**



### **6.3. DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS**

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Deliberações e Resoluções aprovadas neste período.

#### **6.3.1. DELIBERAÇÕES**

---

##### **Deliberações**

##### **Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017.**

Aprova a política de Gestão por Resultados, dispõe sobre a fixação de critérios de avaliação dos servidores, metas e indicadores de desempenho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e disciplina a forma de aplicação da gratificação prevista no art. 119, inciso IV, da Lei Municipal nº 94/1979.

**Publicado no DORio nº 18, de 07/04/2017, pags. 69/72.**

##### **Deliberação nº 234, de 12 de abril de 2017.**

Altera, para acrescer parágrafo único ao Art. 1º e dar nova redação ao inciso IV, do Art. 4º da Deliberação nº 190, de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Educação no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

**Publicado no DORio nº 22, de 17/04/2017, pag. 74.**

##### **Deliberação nº 235, de 18 de abril de 2017.**

Dispõe sobre a observância pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, das normas consolidadas na orientação técnica OT IBR 001/2006, do Instituto Brasileiro De Auditoria De Obras Públicas - IBRAOP e dá outras providências.

**Publicado no DORio nº 25, de 20/04/2017, pags. 60/62.**

##### **Deliberação nº 236, de 04 de maio de 2017.**

Altera a redação do caput e do inciso IV do artigo 2º da Deliberação nº 225, de 02 de agosto de 2016, que institui a Comissão de Jurisprudência e Súmula na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, define suas atividades específicas, normas gerais de atuação e dá outras providências.

**Publicado no DORio nº 35, de 08/05/2017, pag. 48.**

##### **Deliberação nº 237, de 15 de maio de 2017.**

Altera a Deliberação no 185, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Creche no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Publicado no DORio nº 42, de 17/05/2017, pag. 27 e retificado no DORio nº 43, de 18/05/2017, pag. 40.**

##### **Deliberação nº 238, de 15 de maio de 2017.**

Altera a Deliberação no 190, de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Educação no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Publicado no DORio nº 42, de 17/05/2017, pag. 27.**

**Deliberação nº 239, 31 de maio de 2017.**

Dispõe sobre a remessa de atos e documentos ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Publicado no DORio nº 54, de 02/06/2017, pag. 34.**

**Deliberação nº 240, de 27 de junho de 2017.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos em comissão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

**Publicado no DORio nº 71, de 29/06/2017, pag. 35.**

**Deliberação nº 241, de 27 de junho de 2017.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos em comissão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

**Publicado no DORio nº 71, de 29/06/2017, pag. 35.**

**Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017.**

Dispõe sobre a competência dos órgãos da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**Publicado no DORio nº 71, de 29/06/2017, pag. 35.**

### **6.3.2. RESOLUÇÕES**

---

**Resoluções****Resolução nº 963, de 18 de abril de 2017.**

Designa servidores que atuarão como Pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Publicado no DORio nº 24, de 19/04/2017, pag. 39 e retificada no DORio nº 25, de 20/04/2017, pag. 62.**

**Resolução nº 964, de 19 de abril de 2017.**

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os servidores KETZA CARDOSO LEITE DA SILVA, Matrícula nº 40/901.869, LEONARDO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 40/901.769 e LESLY LEDA NOTTER DOS ANJOS, matrícula nº 40/901.865.

**Publicado no DORio nº 26, de 24/04/2017, pag. 39.**

**Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

**Publicado no DORio nº 35, de 08/05/2017, pag. 48/49.**

**Resolução nº 966, de 03 de maio de 2017.**

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, a servidora CRISTIANY SENE MONTALVÃO, matrícula 40/901.867-2.

**Publicado no DORio nº 35, de 08/05/2017, pag. 49.**



**Resolução nº 967, de 04 de maio de 2017.**

Constitui a Comissão de Jurisprudência e Súmula de que trata a Deliberação nº 225, de 02 de agosto de 2016, e dá outras providências.

**Publicado no DORio nº 35, de 08/05/2017, pag. 49.**

**Resolução nº 968, de 17 de maio de 2017.**

Aprova o Plano de Diretrizes Anual - PDA, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2017.

**Publicado no DORio nº 44, de 19/05/2017, pag. 61.**

**Resolução nº 969, de 29 de maio de 2017.**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Publicado no DORio nº 51, de 30/05/2017, pag. 70.**

**Resolução nº 970, de 30 de maio de 2017.**

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA DE MATTOS, matrícula 40/901.803-7.

**Publicado no DORio nº 55, de 05/06/2017, pag. 39.**

**Resolução nº 971, de 08 de junho de 2017.**

Designa GABRIEL LIMA CRUZ, matrícula nº 90/901.873-0, VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES, matrícula nº 40/902.024-9, HEITOR DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 40/900.661-0 e LUIZ FERNANDO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 40/901.646-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis, de que trata o processo nº 40/001.983/2017, em conformidade com a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008.

**Publicado no DORio nº 61, de 13/06/2017, pag. 38.**

**Resolução nº 972, de 29 de junho de 2017.**

Designa THIAGO DOS SANTOS PEREIRA PINTO, matrícula 40/902.010-8, para integrar, na qualidade de Membro, à Comissão de Inventário de Bens Móveis, de que trata o processo nº 40/001.983/2017, em conformidade com a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008.

**Publicado no DORio nº 73, de 03/07/2017, pag. 71.**

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

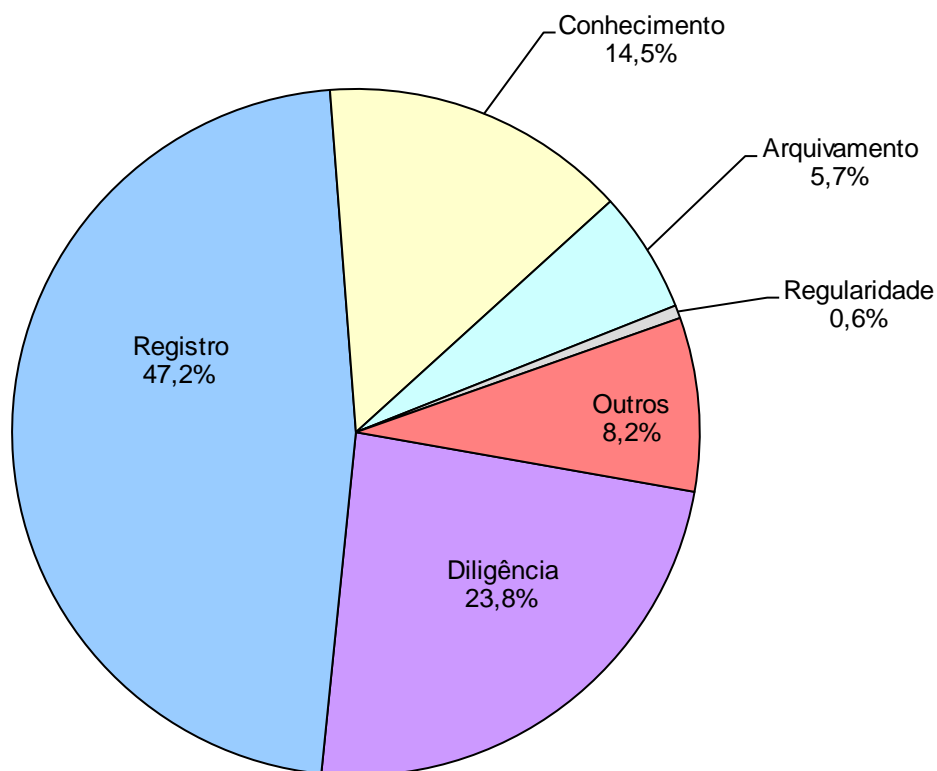
## 7. ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este período:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	15	0	15	10	0	1	41
Contratos	272	0	268	77	0	55	672
Convênios	23	0	21	5	0	10	59
Orçamentário/Financeiro	12	0	0	1	12	35	60
Pessoal	103	978	0	1	0	26	1.108
Admissão de Pessoal	6	20	0	2	0	0	28
Inspeções e similares	59	0	1	12	0	18	90
Recursos	3	0	0	1	0	6	10
Consulta	0	0	0	0	0	1	1
Informações	0	0	0	1	0	5	6
Denúncias	5	0	1	6	0	14	26
Outros assuntos	6	0	0	5	1	2	14
<b>Total</b>	<b>504</b>	<b>998</b>	<b>306</b>	<b>121</b>	<b>13</b>	<b>173</b>	<b>2.115</b>

**Gráfico 4. Pareceres da Procuradoria Especial**



## **8. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

---

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta de sete Inspeorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

### **8.1. ATRIBUIÇÕES**

---

De acordo com a Deliberação nº 142, de 05 de março de 2002, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

#### **8.1.1. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS**

---

I – examinar os Convênios e respectivas prestações de contas, celebrados pelos órgãos e entidades afetos às suas áreas de atuação;

II – examinar os demais instrumentos dos aludidos órgãos e entidades, excetuados aqueles referidos no inciso I do § 3º e no inciso VI do § 4º da Deliberação nº 142/02, respeitando-se os dispositivos da Deliberação nº 127\*1, de 10 de junho de 1999;

\*1 Revogada pela Deliberação nº 183/2011

III – manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os mencionados órgãos e entidades;

IV – manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmadas pelos referidos órgãos e entidades e dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

V – realizar auditorias e inspeções; e

VI - exercer outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

#### **8.1.2. 5ª INSPETORIA GERAL**

---

I – examinar os processos relativos aos atos de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II – examinar, quanto à legalidade, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões;

III – proceder ao registro, em instrumento próprio, dos atos referidos nos incisos anteriores, considerados legais por este Tribunal;

IV – realizar auditorias e inspeções; e

V - exercer outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

#### **8.1.3. 7ª INSPETORIA GERAL**

---

I – examinar os editais de concorrência e acompanhar a realização dos pregões, cujos valores previstos se enquadrem na modalidade de concorrência, quando determinado;

II – manter cadastro dos editais de concorrência para subsidiar as demais Inspeorias Gerais de Controle Externo em suas auditorias e inspeções; e

III - exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **8.1.4. COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO – CAD**

- I – examinar, preliminarmente, as contas de gestão do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- II – acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;
- III – acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária.;
- IV – elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;
- V – proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma da Deliberação nº 134\*<sup>2</sup>, de 28 de novembro de 2000;  
\*<sup>2</sup> Revogada pela Deliberação nº 183/2011
- VI – examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da administração indireta;
- VII – elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, para efeitos de atendimento às exigências constantes na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;
- VIII – realizar auditorias e inspeções; e
- IX - exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **8.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS**

Conforme determinado pela Resolução N.º 960/2017 de 08/03/2017, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

##### **1ª Inspetoria Geral de Controle Externo**

Gabinete do Prefeito – GBP  
 Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR  
 Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS  
 Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE  
 Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO  
 Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO  
 Instituto Municipal Pereira Passos – IPP  
 Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA  
 Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO  
 Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL  
 Empresa Olímpica Municipal – EOM  
 Secretaria Municipal de Fazenda - SMF  
 Companhia de Securitização – Rio Securitização  
 Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI  
 Procuradoria Geral do Município - PGM  
 Controladoria Geral do Município – CGM  
 Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP

### **2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ  
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH  
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE  
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO  
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

### **3ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Secretaria Municipal de Educação – SME  
Empresa Municipal de Mídia do Rio de Janeiro - MULTIRIO  
Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ  
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

### **4ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

### **6ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI  
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR  
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO  
Secretaria Municipal de Cultura - SMC  
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME  
Fundação Cidade das Artes – F-ARTES  
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO  
Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA  
Fundação Parques e Jardins - FPJ  
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP  
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

## **8.3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de Quantidade de Entradas SCE e a saída de Quantidade de Saídas SCE

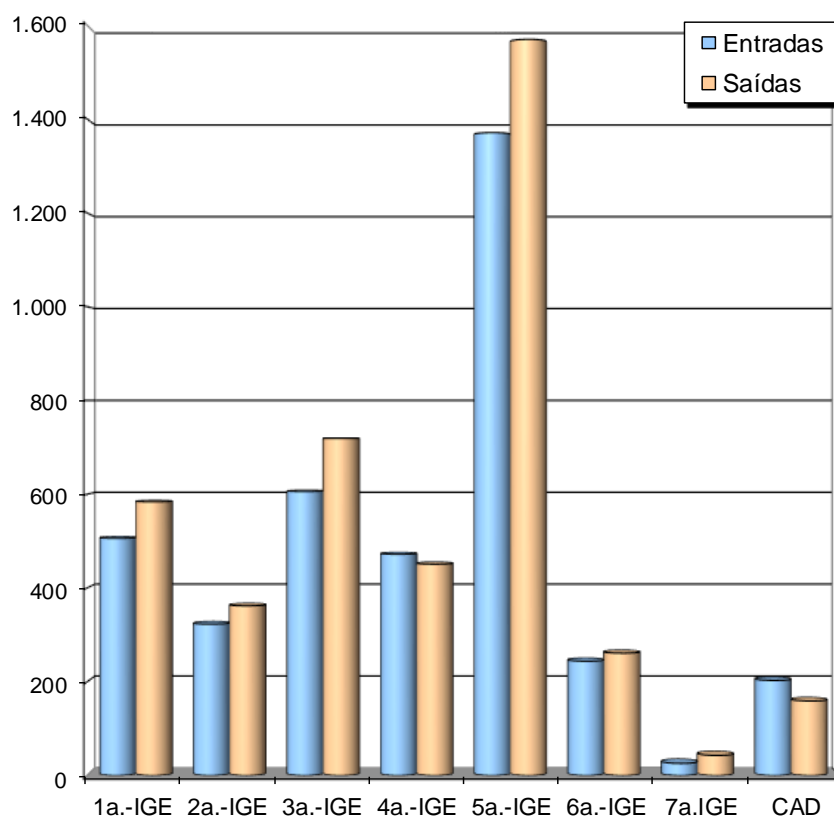
processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspetorias e da CAD.

**Quadro 6. Movimentação de Processos por Inspetoria**

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	506	584
2a.-IGE	323	362
3a.-IGE	606	719
4a.-IGE	472	451
5a.-IGE	1.371	1.570
6a.-IGE	244	261
7a.IGE	26	43
CAD	203	159
<b>Total</b>	<b>3.751</b>	<b>4.149</b>

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

**Gráfico 5. Processos por Inspetoria**



#### **8.4. APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO**

---

Cabe ao Tribunal apreciar as Contas anuais do prefeito do Município do Rio de Janeiro e emitir parecer prévio sobre elas, de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 88 da lei Orgânica Municipal:

*Art. 88 - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:*

*I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;*

#### **Apreciação das Contas de Gestão**

##### **040/004786/2015**

Esclarecimentos referentes à Prestação de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito, do exercício 2012.

Decisão: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Ordinária de 06/06/2017.

##### **040/004743/2016**

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro referente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016.

Decisão: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 18/05/2017.

##### **040/004660/2016**

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao segundo quadrimestre de 2016.

Decisão: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 16/05/2017.

##### **040/002205/2013**

Complementação de Prestação de Contas do exercício 2012 - Gabinete do Prefeito.

Decisão: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Ordinária de 06/06/2017.

##### **040/001642/2017**

Informações sobre Relatório de Prestação de Contas do Prefeito, exercício 2016.

Decisão: Parecer Prévio Favorável, na Sessão Ordinária de 29/06/2017.

##### **040/001324/2017**

Prestação de Contas de Gestão do Prefeito, referente ao exercício de 2016.

Decisão: Parecer Prévio Favorável, na Sessão Ordinária de 29/06/2017.

##### **040/000549/2017**

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, referente

ao exercício de 2016.

Decisão: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Ordinária de 04/05/2017.

**040/000443/2017**

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio Janeiro referente ao terceiro quadrimestre de 2016.

Decisão: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 11/05/2017.

**026/400490/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Diligência, na Sessão Ordinária de 02/05/2017.

**026/400476/2015**

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP referente ao exercício de 2014.

Decisão: Diligência com Audiência, na Sessão Ordinária de 25/05/2017.

**024/100033/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Diligência, na Sessão Ordinária de 20/06/2017.

**018/100287/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Diligência, na Sessão Ordinária de 04/05/2017.

**014/400085/2011**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO, referente ao exercício de 2010.

Decisão: Contas julgadas Regulares, com Ressalva, com Determinação, na Sessão Ordinária de 13/06/2017.

**014/400075/2012**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, referente ao exercício de 2011.

Decisão: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 20/04/2017.

**014/300553/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Parques e Jardins - FPJ, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Contas Julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária de 25/05/2017.

**012/600080/2013**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro,



referente ao exercício de 2012.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária de 18/04/2017.

**012/500092/2013**

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, referente ao exercício de 2012.

Decisão: Sobrestamento, na Sessão Ordinária de 18/04/2017.

**007/100001/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Sobrestamento, na Sessão Ordinária de 20/04/2017.

**006/600434/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Instituto da Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Diligência, a Sessão ordinária de 11/04/2017.

**006/500554/2009**

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, referente ao exercício de 2008.

Decisão: Diligência, na Sessão Ordinária de 02/05/2017.

**006/100013/2016**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Diligência, na Sessão Ordinária de 30/05/2017.

**003/200052/2015**

Prestação de Contas de Gestão da Companhia de Energia de Tráfego - CET-RIO, referente ao exercício de 2014.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária de 02/05/2017.

**001/900054/2014**

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Cidade das Artes referente ao exercício de 2013

Decisão: Sobrestamento, na Sessão Ordinária de 27/04/2017.

**001/500982/2012**

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, referente ao exercício de 2011.

Decisão: Diligência, na Sessão Ordinária de 02/05/2017.

## **8.5. INSPEÇÕES, AUDITORIAS E VISITAS TÉCNICAS**

---

### **8.5.1. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS / AUDITORIAS DE CONFORMIDADE PROGRAMADAS**

---

Cumprindo o determinado no Programa de Inspeções Ordinárias/Auditorias para o ano de 2017 (**040/000.972/2017**), foram realizadas no 2º trimestre de 2017 as seguintes Inspeções/Auditorias:

#### **1ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** GBP e RIOCENTRO.

**Maior:** CVL, EOM e RIOTUR (Réveillon).

**Junho:** SMF, RIOSEC e IPP.

#### **2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Maior:** SECONSERMA e RIO-ÁGUAS.

**Junho:** SMUIH e GEO-RIO.

#### **3ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** MULTIRIO.

**Maior:** SMEEL.

#### **4ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** SMS - Contratos de prestadores ao SUS, com foco nos serviços de diagnóstico por imagem (Conselheiro Ivan Moreira - 040/002.810/2016).

**Maior:** SMS - Contrato de gestão - Hospital Ronaldo Gazolla (O.S. VIVA RIO).

#### **6ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** CET-RIO.

**Maior:** CDURP e PLANETÁRIO.

**Junho:** RIOFILME e COMLURB

#### **CAD - Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento**

**Abril:** CDURP e FCA/FMAS/FMDCA.

**Maior:** RIOURBE.

**Junho:** RIOZOO e CET-RIO.

### **8.5.2. AUDITORIAS OPERACIONAIS PROGRAMADAS**

---

Cumprindo o determinado no Programa de Auditorias Operacionais para o ano de 2017 (**040/000.972/2017**), foram realizadas no 2º trimestre de 2017 as seguintes Auditorias:

#### **2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** Levantamento das obras suspensas e paralisadas nos órgãos vinculados à 2ªIGE.

### **8.5.3. VISITAS TÉCNICAS PROGRAMADAS**

---

Cumprindo o determinado no Programa de Visitas Técnicas para o ano de 2017 (040/000.972/2017), foram realizadas no 2º trimestre de 2017 as seguintes Visitas:

#### **1ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Mediante visitas periódicas e contínuas, a serem agendadas a posteriori, a 1ª IGE pretende, juntamente com a 2ª IGE, dar continuidade ao acompanhamento das ações voltadas à execução do Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) celebrado entre o Município e a Concessionária Rio Mais S.A. (Parque Olímpico).

A partir da licitação que prevê a concessão da gestão do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro (Edital de Concorrência nº 3/2016 - Processo nº 040/000.558/2016) e, ainda, em atendimento à determinação contida às fls. 143 daquele processo, a 1ª IGE intenta realizar, em conjunto com a 6ª IGE, um programa de visitas periódicas, a serem agendadas a posteriori, para verificação e monitoramento dos parâmetros físicos, econômicos e financeiros pactuados entre o Município e o ente particular adjudicado.

#### **2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

O planejamento da 2ª IGE para o exercício de 2017 contempla a realização mensal de 10 Visitas Técnicas, sendo mantido o acompanhamento dos 42 contratos constantes da planilha anexa ao Memo 2ª IGE 029/2017, e incluídas novas obras ao longo do exercício, que serão selecionadas segundo os critérios supracitados.

#### **3ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** SME 4ª e 11ª CREs.

**Maior:** SME 7ª CRE.

**Junho:** SME 2ª CRE.

#### **4ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Abril:** SMS AP 3.1.

**Maior:** SMS AP 3.2.

**Junho:** SMS AP 3.3.

### **8.5.4. COMENTÁRIOS**

---

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

Uma dificuldade constante dos trabalhos desenvolvidos é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, passou-se a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SGCE.

#### **8.5.5. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS / AUDITORIAS DE CONFORMIDADE RELEVANTES NO PERÍODO**

---

Dentre as Inspeções Ordinárias relativas ao período completo, destacamos as seguintes:

##### **Inspeções Ordinárias Relevantes**

##### **040/006798/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Imprensa da Cidade, em agosto / 2015.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdicionada

DECISÕES: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 11.5.2017.

##### **040/006684/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Superintendência de Patrimônio - SPA, em agosto / 2015.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdicionada.

DECISÕES : Manutenção da diligência em Sessão Plenária de 27.4.2017.

##### **040/006589/2014**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, DE 31/07/2014 A 13/08/2014.

OBJETIVOS: Verificar se os procedimentos contábeis e tributários adotados pela Companhia estão de acordo com a legislação societária, normas brasileiras de contabilidade e legislação fiscal vigentes.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Ordinária de 06/06/2017.

##### **040/006565/2014**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na EMAG Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, em agosto de 2014.

OBJETIVOS: Subsidiar o processo de análise de Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores de Despesa, abrangendo o período de outubro de 2013 a junho de 2014.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 04/04/2017.

##### **040/006387/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no

Fundo de Conservação Ambiental, em 24 de junho a 15 de julho de 2015.

OBJETIVOS: Validar os saldos relevantes e constantes da Demonstrações Contábeis e orçamentárias, verificar as receitas orçamentárias, os repasses e a aplicação dos recursos do Fundo, abrangendo o período de janeiro de 2014 a abril de 2015.

DECISÃO: Audiência com envio de cópia, na Sessão Ordinária de 23/05/2017.

#### **040/006284/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em novembro / 2016.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição

DECISÃO - Diligência em Sessão Plenária de 11.5.2017.

#### **040/006058/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na SETUR, em novembro / 2016.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 16.5.2017.

#### **040/005894/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Guarda Municipal, em setembro / 2015.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição

DECISÃO: O processo foi mantido em Diligência, com Audiência, na Sessão de 11.4.2017.

#### **040/005765/2011**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, em agosto/2011.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: diárias e passagens; Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP; bens móveis; almoxarifado; dispensas e inexigibilidades; convite, tomada de preços, concorrência e pregão; execuções contratuais; atendimento às recomendações das inspeções de agosto de 2009 e junho de 2010.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 23/05/2017.

#### **040/005744/2016**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, em setembro / 2016.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão Plenária de 18.4.2017.

**040/005616/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral na SEDES em setembro / 2015.  
OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição

DECISÕES: O processo foi arquivado com recomendação em Sessão de 27.6.2017.

**040/005513/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS, em novembro/2016.

OBJETIVOS: Verificar as receitas de contribuições e as despesas pagas às Operadoras de Plano de Saúde do Servidor Público Municipal - PSSM, e realizar testes para análise de consistência na base de dados das faturas extraídas do Sistema do Plano de Saúde dos Servidores do Município do Rio de Janeiro (PSSM on-line), referente ao período de janeiro a setembro de 2016.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Ordinária de 04/05/2017.

**040/005486/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, em julho/2015.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: da prestação de serviço de limpeza e conservação nas dependências interna e externa da RIOZOO; de vigilância e segurança patrimonial; de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação animal e de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições aos funcionários da RIOZOO; do Termo de Cooperação n.º 06/2015 celebrado com a COMLURB; das adequações às exigências do IBAMA/MPF; de termos de permissão de uso; do atendimento às recomendações de inspeções anteriores; do cumprimento do disposto na Lei n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 04/04/2017.

**040/005431/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na EMAG Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, em novembro/2016.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas do Exercício de 2015, por meio do exame das Demonstrações Contábeis, verificando se os procedimentos contábeis e tributários adotados pela EMAG estão de acordo com a legislação societária, as normas brasileiras de contabilidade e a legislação fiscal vigentes, bem como realizar um follow-up das impropriedades observadas em inspeções anteriores.

DECISÃO: Diligência com Recomendação e Alerta, na Sessão Ordinária de 11/05/2017.

**040/005348/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, em setembro/2015.

OBJETIVOS: Analisar rubricas específicas da folha de pagamento, verificar acúmulos

de cargo, verificar a situação da Aposentadoria Especial dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro, verificar as informações acerca de triênio do sistema ERGON e adquirir conhecimento para a elaboração do planejamento de futuras inspeções.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 20/04/2017.

#### **040/005278/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO, em agosto/2015.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral, fundo fixo, execução de termos e bens móveis.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 16/05/2017.

#### **040/005247/2014**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em Julho/Agosto/2014.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral e prestação de contas e execução de Convênios.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 07/04/2016.

#### **040/005197/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, em outubro e novembro de 2016.

OBJETIVOS: Subsidiar o Processo de Análise de Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores de Despesas, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2015.

DECISÃO: Diligência e Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Ordinária de 04/05/2017.

#### **040/004659/2010**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, em julho/2010.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral, execução de termos e adiantamentos.

DECISÃO: Decidido por aplicação de multa na Sessão de 03/06/2014.

#### **040/004164/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, em junho/2015.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: da prestação de serviços de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização; da prestação de serviços de Locação de veículos; da prestação de serviços de engenharia para monitoramento e gestão de informação de tráfego; da prestação de serviços de educação para o trânsito e orientação quanto a comportamentos seguros no trânsito; do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei no. 12.527/2011); do atendimento das recomendações do relatório de inspeção ordinária realizada em abril de 2014

DECISÃO: processo decidido pela determinação na Sessão de 25/05/2017.

**040/004124/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na RIOEVENTOS, em maio / 2016.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição.

DECISÕES: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 18.5.2017.

**040/004029/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Planetário, em setembro/2016.

OBJETIVOS: Subsidiar o Processo de Análise de Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores de Despesas, abrangendo o exercício de 2015.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Ordinária de 06/04/2017.

**040/003935/2014**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE, em junho / 2014.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição.

DECISÕES: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 16.5.2017.

**040/003848/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Rio Eventos Especiais, em maio/2015.

OBJETIVOS: Subsidiar o Processo de Análise de Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores de Despesas, abrangendo o exercício de 2014.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Ordinária de 11/04/2017.

**040/003822/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública, em março de 2015.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, os repasses, as despesas, os componentes patrimoniais e outros aspectos de conformidade, abrangendo o período de julho de 2013 a dezembro de 2014.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Ordinária de 02/05/2017.

**040/003477/2013**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda em fevereiro, março e junho de 2013.

OBJETIVOS: Avaliar a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, economicidade e reais benefícios socioeconômicos decorrentes da concessão de renúncias de receitas, bem como outros tópicos, com o intuito de auxiliar esta Corte de Contas na Prestação de Contas do Excelentíssimo Sr. Prefeito, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2012.



DECISÃO: Diligência por Cópia, na Sessão Ordinária de 09/05/2017.

**040/003467/2013**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Fundação Cidade das Artes, em junho/2013.

OBJETIVOS: Análise de processos, bens móveis e execução de termos.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 04/04/2017.

**040/003453/2012**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em março/2012.

OBJETIVOS: Análise processo em geral, execução de termos e almoxarifado.

DECISÃO: Audiência na Sessão de 20/06/2017.

**040/003279/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na SMA, em abril / 2015.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdicionada.

DECISÕES: O processo foi MANTIDO em diligência na Sessão de 13.6.2017.

**040/003059/2014**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, em Diversos.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, o repasse, as despesas, as disponibilidades e outros componentes patrimoniais relacionados à fonte vinculada, abrangendo o exercício de 2013.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Ordinária de 06/04/2017.

**040/002989/2014**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, em Março/Abril/Maio/2014.

OBJETIVOS: Análise de processos, Execução de termos, Visitas às creches conveniadas, Visitas às escolas municipais de 1º segmento e Verificação do ponto solicitado através do processo TCMRJ nº 40/004270/2012(P.A. nº 07/005/573/2011) relativos ao contrato nº 25/2012.

DECISÃO: O Processo foi baixado em diligência na Sessão de 20/06/2017.

**040/002879/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Parques e Jardins - FPJ, em abril/2016.

OBJETIVOS: Verificação: da execução de termos contratuais relativos a prestações de serviços de conservação e manutenção dos hortos da Taquara e Vargem Pequena, de copeiragem, de vigilância desarmada diurna, de limpeza predial, de locação de veículos; por amostragem, de processos formados através de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa de licitação.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 06/04/2017.

**040/002620/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, no PREVIRIO em março / 2015.  
**OBJETIVOS:** Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição.

**DECISÕES:** O processo foi mantido em diligência na Sessão de 18.5.2017.

**040/002567/2013**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de abril/2013.

**OBJETIVOS:** Análise de processos em geral, execução de termos e visitas as creches e escolas do 1º segmento.

**DECISÃO:** O processo foi arquivado na Sessão de 18/05/2017.

**040/002457/2015**

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, em março/2015.

**OBJETIVOS:** Verificação dos seguintes pontos: serviços veterinários de atendimento clínico e esterilização de animais domésticos, de atendimentos de consultório veterinário, de locação de veículos, de limpeza hospitalar e serviços gerais de higienização; por amostragem, de processos formados através de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa de licitação; do quantitativo de atendimentos e esterilizações gratuitas efetuadas em animais domésticos no exercício de 2014, , do controle sobre a aquisição, armazenamento, distribuição e uso de drogas, medicamentos e insumos veterinários; do atendimento das recomendações do relatório de inspeção ordinária realizada em março de 2014.

**DECISÃO:** processo mantido em diligência, com Audiência, na Sessão de 06/04/2017

**040/002331/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, no Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, em junho/2017.

**OBJETIVOS:** Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição.

**OBSERVAÇÃO:** Auditoria em andamento.

**040/002239/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e na Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO, em junho/2017.

**OBJETIVOS:** Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais das jurisdições.

**OBSERVAÇÃO:** Auditoria em andamento.

**040/002189/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, no Gabinete do

Prefeito - GBP, em abril/2017.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Auditoria em elaboração.

#### **040/002160/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em junho/2017, referente ao exercício de 2016.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

#### **040/002095/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET RIO, em junho/2017, referente ao exercício de 2016.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

#### **040/002072/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro, em junho/2017, referente ao exercício de 2016.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

#### **040/001932/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em junho/2017.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: da execução de termos contratuais relativos a serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana; a serviços de locação de mini ônibus; a serviços de locação de veículos utilitários e a serviços de locação de embarcações; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; dos procedimentos para aquisição de bens e serviços através do Sistema Descentralizado de Pagamentos; de processos relativos à concessão de diárias e passagens; do Programa Gari Comunitário; do monitoramento das recomendações dos relatórios de inspeções ordinárias realizadas em junho e outubro de 2016.

OBSERVAÇÃO: relatório em processo de elaboração

#### **040/001783/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e Empresa Olímpica Municipal - EOM, em maio/2017.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais das jurisdições.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Auditoria em elaboração.

#### **040/001696/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, na Imprensa da

Cidade, em maio/2017.

**OBJETIVOS:** Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdição.

**OBSERVAÇÃO:** Relatório concluído. Processo em tramitação.

#### **040/001694/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em abr/2017.

**OBJETIVO:** O objetivo é avaliar a prestação dos serviços contratados, em 26/04/2016, com 10 clínicas privadas, no valor total de R\$ 130.243.887,00, pelo prazo de 5 anos, para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem, de forma complementar ao SUS.

**COMENTÁRIOS:** A 4ª Inspeção Geral sugeriu o encaminhamento de 4 questionamentos e diversas recomendações, além da sugestão de um plano de ação.

**DECISÃO:** Processo em tramitação interna.

#### **040/001477/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Fundação Planetário da Cidade, em maio/2017.

**OBJETIVOS:** Verificação dos seguintes pontos: da execução de termos contratuais relativos à prestação de serviços de apoio operacional; de vigilância desarmada; de acompanhamento operacional e manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos ligados ao sistema de planetário; de locação de veículos; de apoio técnico e operacional; de conservação e manutenção predial das; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; dos procedimentos para aquisição de bens e serviços através do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP); de processos relativos à concessão de diárias e passagens.

**OBSERVAÇÃO:** relatório em processo de elaboração.

#### **040/001476/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária - CDURP, em maio/2017.

**OBJETIVOS:** Verificação dos seguintes pontos: da execução de termos contratuais relativos a prestação de serviços de conservação e limpeza da sede da CDURP; prestação de serviços de vigilância, segurança e locação de mão de obra de serviço de apoio na sede da CDURP; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, dispensa e inexigibilidade; da metodologia de medição mensal utilizada na avaliação da conformidade dos serviços prestado pela Concessionária Porto Novo S/A; monitoramento da auditoria de conformidade realizada em maio de 2016.

**OBSERVAÇÃO:** relatório em processo de elaboração.

#### **040/001335/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, em abril/2017, referente ao exercício de 2016.

**OBSERVAÇÃO:** Relatório de Inspeção em elaboração.

**040/001334/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FCA, em abril/2017, referente ao exercício de 2016.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**040/001333/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em abril/2017, referente ao exercício de 2016.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**040/001323/2009**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em março/abril de 2009.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral e execução de termos.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em 11/04/2017.

**040/001227/2017**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda, em setembro e outubro de 2016.

OBJETIVOS: Analisar a situação da dívida renegociada com a União, bem como a adequação de seus registros contábeis, abrangendo o período de janeiro de 2015 a setembro de 2016.

DECISÃO: Diligência por Cópia, na Sessão Ordinária de 23/05/2017.

**040/001097/2017**

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, em abril/2017.

OBJETIVOS: Verificação dos seguintes pontos: termos contratuais relativos a prestação de serviços de apoio operacional, controle e monitoramento do tráfego; de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência e apoio às atividades de operação; de engenharia para a locação dos equipamentos/sistemas; de engenharia para a locação de equipamentos/sistemas voltados para a segurança viária que visam à redução da velocidade; de processos derivados de dispensa de licitação e da modalidade de pregão; do cumprimento do percentual mínimo de 15% do valor arrecadado das multas em campanhas de educação no trânsito.

OBSERVAÇÃO: relatório em processo de elaboração

**040/000649/2010**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores de Educação, no período de 26 de outubro a 18 de novembro de 2009.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame da Prestação de Contas de Gestão do Prefeito e do Fundeb/SME, referente ao período de janeiro a agosto de 2009.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 09/05/2017.

**040/000406/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Guarda Municipal - GM-RIO em agosto e setembro de 2015.

OBJETIVOS: Atestar a fidedignidade das Demonstrações Contábeis em 2014 verificando se os seus saldos e movimentações espelham a situação orçamentária, financeira e patrimonial, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2014.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 16/05/2017.

**040/000303/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

OBJETIVOS: Período de janeiro a dezembro de 2014.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Ordinária de 11/04/2017.

**040/000302/2016**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, em julho/2015.

OBJETIVOS: Subsidiar o Processo de análise de Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores de Despesas, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2014.

DECISÃO Diligência por Cópia, na Sessão Ordinária de 04/04/2017.

**040/000096/2016**

Resposta ao Ofício TCM/GPA/SES/E/034/00198/2015 sobre Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB, abrangendo o período de outubro a dezembro de 2013.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Ordinária de 06/06/2017.

**A PROCESSAR**

Auditoria de Conformidade realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, no período de maio a junho/2017.

OBJETIVOS: Determinar se os objetos analisados estão em conformidade com preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), especialmente no que tange a: existência de prévio empenho, realização de serviços em conformidade com o previsto, cronograma físico-financeiro atualizado, objeto de acordo com o Termo de Referência, verificação de processos de liquidação. Além disso verificar o atendimento de legislação ambiental (licenças e transporte de resíduos).

OBSERVAÇÃO: Relatório de Auditoria em elaboração.

**A PROCESSAR**

Auditoria de Conformidade realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto de Geotécnica - Geo-Rio no período de junho a agosto/2017.

OBJETIVOS: Identificar se a Jurisdicionada mantém um adequado Planejamento do

Risco de sua atividade-fim, confrontado com as políticas implantadas pela nova Administração Pública Municipal.

Identificar áreas de atuação da Jurisdicionada que demandariam uma destinação prioritária de recursos, em função dos riscos detectados (sejam devidos à não atuação ou à atuação deficitária).

Analisar a Execução Orçamentária dos principais Programas de Trabalho da Jurisdicionada.

Determinar se Instrumentos Contratuais de remessa não obrigatória a serem analisados estão em conformidade com preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no RGCAF.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em execução.

#### **8.5.6. AUDITORIAS OPERACIONAIS NO PERÍODO**

---

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao período completo, destacamos as seguintes:

##### **Auditorias Operacionais Relevantes**

###### **040/005506/2015**

Auditoria Operacional realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Urbanismo- SMU, em agosto/2015.

OBJETIVOS: O trabalho buscou analisar as atividades, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) relativas ao processo de licenciamento urbano, sua interação com outras instâncias do Poder Público, sua respectiva fiscalização, sempre com o enfoque de verificar o fomento a criação de um espaço urbano cada vez mais sustentável.

DECISÃO: processo arquivado na Sessão de 13/06/2017.

###### **040/004646/2016**

Relatório do 2.º Monitoramento de Auditoria Operacional realizado pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração - SMA em setembro/2016, com foco na Gerência de Perícias Médicas, para avaliação da implementação do plano de ação.

OBJETIVOS: Verificar o grau de implementação do Plano de Ação, elaborado pela jurisdicionada em resposta às recomendações do TCMRJ, registrar ocorrência de dificuldades em sua execução e efetuar novas recomendações, se necessárias.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão Plenária de 4.5.2017.

###### **040/004140/2016**

Auditoria Operacional realizada pela 3ª Inspeção Geral, na SMC, em abril e maio de 2016.

OBJETIVOS: Monitoramento - Auditoria Operacional - Incentivo Fiscal.

DECISÃO: Diligência na Sessão de 18/04/2017.

###### **040/002800/2016**

Auditoria Operacional realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, em março/2015.

OBJETIVOS: Avaliar diversas iniciativas conduzidas pela GM-Rio decorrentes de

programas como PRONASCI, Choque de Ordem e Rio em Ordem, no período de 2009-2014.

**COMENTÁRIOS:**

Remessa do Ofício Nº TCM/GPA/SCP/00200/2017, de 20.4.2017, ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, reiterando os termos do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SES/049/02396/2016, uma vez que não foi recebida manifestação da Secretaria quanto ao determinado pelo Egrégio Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária realizada em 23 de agosto de 2016.

### **8.5.7. VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO**

---

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao período completo, destacamos as seguintes:

**Visitas Técnicas Relevantes**

**040/100125/2017**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE - 1º segmento, em março de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/100124/2017**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 1º segmento, em março de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/100110/2017**

Relatório consolidado das visitas técnicas realizadas pela 3ª Inspeção Geral, no exercício de 2016, na Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETIVOS: Consolidação dos resultados do programa de visitas técnicas no exercício de 2016.

DECISÃO: Processo em tramitação.

**040/100109/2017**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 2º segmento, em fevereiro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/100108/2017**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE - 2º segmento, em fevereiro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.



**040/100007/2017**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE - 2º segmento, em outubro/novembro de 2016.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/008623/2012**

Visitas Técnicas realizadas por Grupo de Trabalho formado por servidores da 1ª, 2.a e 4.a Inspeções Gerais, envolvendo diversas jurisdições.

OBJETIVO: Acompanhamento das obras e transferências imobiliárias do Contrato de Parceria Público Privada - PPP - com o Consórcio Rio Mais, cujo objeto é a construção e manutenção do Parque Olímpico da Barra da Tijuca.

OBSERVAÇÃO 1 - Foram remetidos o OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00276/2017, de 31.5.2017, à Controladoria Geral do Município - CGM, e o Ofício Nº TCM/GPA/SCP/00275/2017, de mesma data, ao Gabinete do Prefeito - GBP, encaminhando cópia da análise elaborada pela 1ª Inspeção-Geral de Controle Externo em 11.5.2017, em face das respostas aos questionamentos apontados no Relatório da 40ª Visita Técnica à obra concernente ao Contrato de PPP.

**040/006981/2013**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE, em novembro/dezembro/2013.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência na sessão de 22/06/2017.

**040/006804/2013**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/5ª CRE, em setembro/outubro/2013.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 27/06/2017.

**040/006451/2015**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto de Geotécnica - Geo-Rio em maio/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 7ª visita, da execução do contrato nº 04/15, lavrado com o Consórcio INFRA OLÍMPICO, constituído pelas empresas Geosonda S.A.; Preserva Engenharia Ltda. e Geologus Engenharia Ltda. visando a realização das obras de construção de infraestrutura da Rua Projetada 4 do PAL 46.342 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do Parque Olímpico - Barra Da Tijuca - XXIV AR - AP-4.2.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/006081/2014**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Obras, em maio/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 10ª visita, da execução do contrato nº 01/14, lavrado com o Consórcio Construcap-Copasa (Passeio Olímpico), constituído pelas empresas Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A (Líder) e Sociedade Anônima de Obras e Serviços Copasa, visando a realização das Obras de duplicação das avenidas Salvador Allende e Embaixador Abelardo Bueno (trecho), com implantação de drenagem, pavimentação, iluminação, ciclovia e urbanização (passeio olímpico), na barra da tijuca, na área da O/SUBOP/CGO/3ª GO - XXIVª AR - AP 4.2.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/005642/2014**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em Maio/Junho/2014.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas a estrutura física, mão de obra, veículos, refeições e demais condições previstas nos termos de convênios em todos os equipamentos da SMDS que realizam serviços de acolhimento institucional e que integram a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

DECISÃO: O Processo foi baixado em diligência na Sessão de 11/04/2017.

**040/004839/2014**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE, em Julho/Agosto/2014.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 18/05/2017.

**040/003950/2014**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, em junho/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 12ª visita, da execução do contrato nº 01/14, lavrado com a empresa ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda. visando a prestação de serviços de apoio à manutenção de logradouros nas áreas das I, II e XXI RA's - AP 1 e IV e V RA's - AP.2.

OBSERVAÇÃO: Diligência em 30/03/2017

**040/003799/2015**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª e 11ª CRE, em abril e maio de 2015.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência na Sessão de 16/05/2017.

**040/003646/2015**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE, em Abril de 2015.

**OBJETIVOS:** Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

**DECISÃO:** o processo foi baixado em diligência na Sessão de 27/04/2017.

**040/003017/2016**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE, em abril de 2016.

**OBJETIVOS:** Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

**OBSERVAÇÃO:** Processo em pauta.

**040/002524/2016**

Verificação *in loco* realizada por equipe multidisciplinar, formada por servidores da 1ª e 2ª Inspeções Gerais e Assessoria de Informática, envolvendo a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA (atual Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA) e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

**OBJETIVO:** Verificar eventual sobrepreço no Contrato nº 19/2016 e 1º Termo Aditivo nº 31/2016, celebrados entre a SECONSERVA e o CONSÓRCIO OPERAÇÃO COR RIO, visando à prestação de serviços de Gerenciamento de Crises de Natureza Urbana e Gestão de Tecnologia cumulados com gestão de infraestrutura predial e operacional do Centro de Operações Rio - COR, conforme determinado no Proc. TCMRJ n.º 40/2524/2016, em Sessão Plenária de 23.3.2017.

**OBSERVAÇÃO:** Verificação *in loco* em andamento. Relatório em elaboração

**040/001963/2016**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut, em junho/2017.

**OBJETIVOS:** Acompanhamento, por meio da 3ª visita, da execução do contrato nº 53/15, lavrado com a empresa York Engenharia e Comércio Ltda. visando a realização das obras de reformulação do sistema de iluminação pública dos Túneis do Pasmado, Engenheiros Marques Porto e Coelho Cintra.

**OBSERVAÇÃO:** Processo em tramitação.

**040/001924/2004**

Verificação *in loco* da execução do Contrato n.º 04/2004 realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração - SMA - em abril / 2004.

**OBJETIVOS:** Apurar notícias veiculadas na imprensa quanto ao uso de mão-de-obra ilegal para execução dos serviços objeto do contrato, bem como verificar a legalidade do processo licitatório e a execução do Termo

**DECISÕES:** Arquivamento com recomendação em Sessão Plenária de 6.6.2017.

**040/001855/2016**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE, em fevereiro e março de 2016.

**OBJETIVOS:** Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

**DECISÃO:** O processo foi baixado em diligência na Sessão de 16/05/2017.

**040/001849/2017**

Visitas Técnicas realizadas por Grupo de Trabalho formado por servidores da 1.a, 2.a e 6.a Inspeorias Gerais ao legado olímpico, envolvendo diversas jurisdicionadas.

OBJETIVO: Acompanhamento do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

OBSERVAÇÃO - Primeiro Relatório em elaboração, após realização de visitas técnicas aos equipamentos em junho / 2017.

**040/001347/2017**

Visitas Técnicas realizadas pela 1ª Inspeoria Geral, em conjunto com a 6.a Inspeoria Geral, nas jurisdicionadas: Gabinete do Prefeito / Subsecretaria de Projetos Estratégicos e Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro (RIOZOO), em abril / 2017.

OBJETIVO: Acompanhamento do Termo de Concessão n.º 76/2016 - SPA (gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro)

OBSERVAÇÃO - Processo em tramitação nesta Corte de Contas, instruído pela 1.a IGE em 8.6.2017 por diligência.

**040/001284/2017**

Visitas Técnicas realizadas por Grupo de Trabalho formado por servidores da 1.a, 2.a e 6.a Inspeorias Gerais, envolvendo diversas jurisdicionadas.

OBJETIVO: Acompanhamento, no modo Legado, do Contrato de Parceria Público Privada com o Consórcio Rio Mais, cujo objeto é a construção e manutenção do Parque Olímpico da Barra da Tijuca.

OBSERVAÇÃO - O Relatório da 1.a Visita no Modo Legado foi concluído em 11.5.2017, sugerindo a 1.a IGE a remessa de Ofício em apartado às jurisdicionadas envolvidas, visando ao esclarecimento dos questionamentos. O processo encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas.

**040/001001/2017**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeoria Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, em junho/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 22/16, lavrado com a empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda. visando a realização de serviços de apoio à revitalização de praças em todas as AP's.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/000716/2016**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeoria Geral, na Fundação Instituto de Geotécnica - Geo-Rio, em junho/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 3ª visita da execução do Contrato nº 06/2015, com a empresa Erwil Construções LTDA., para obras de estabilização de solo mole, aterro e implantação para Overlay na Vila dos Atletas- Barra da Tijuca - XXIV AR - AP-4.2.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/000475/2015**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO RIO, em junho/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da Visita de Aceitação Provisória, da execução do contrato nº 06/2014, lavrado com o Consórcio Barra São Conrado - formado por Construtora Norberto Odebrecht S/A e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A, visando a realização das obras de implantação de via paralela ao elevado das Bandeiras e aos Túneis de São Conrado e Joá e de Ciclovía seguindo a geometria do atual elevado e Túneis, interligando os bairros de São Conrado e Barra da Tijuca.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/000230/2015**

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em abril/2017.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 10ª visita de aceitação parcial das obras do contrato nº 056/14, lavrado com a empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A, visando à execução das obras de construção de Unidades Escolares para atender ao PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS na área da 10.ª CRE, conforme Projeto Básico.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

**040/000196/2015**

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/4ª CRE, em abril de 2016.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O Processo foi baixado em diligência na Sessão de 04/07/2017.

**A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em jun/2017.

OBJETIVO: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontram as unidades básicas de saúde da Área Programática 3.2, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O relatório encontra-se em fase de revisão e processamento.

**A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em jun/2017.

OBJETIVO: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontram as unidades básicas de saúde da Área Programática 3.1, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O relatório encontra-se em fase de revisão e processamento.

**A PROCESSAR**

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em jun/2017.

**OBJETIVO:** Traçar um diagnóstico da situação em que se encontram as unidades básicas de saúde da Área Programática 5.3, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

**DECISÃO:** O relatório encontra-se em fase de revisão e processamento.

### **A PROCESSAR**

Visita Técnica Extraordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em abril/2017.

**OBJETIVOS:** Averiguação das condições estruturais da Escola Municipal Gaspar Vianna, situada em Irajá, considerando a garantia do Contrato nº 215/2008, lavrado com a empresa Tensor Empreendimentos LTDA, que teve por objeto a execução de reforma, adequações, acréscimo, construção de quadra coberta e urbanização daquele estabelecimento de ensino público.

**OBSERVAÇÃO:** Relatório em elaboração.

### **8.5.8. INSPEÇÕES ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIAS**

---

Dentre as Inspeções Especiais e Extraordinárias relativas ao período completo, destacamos as seguintes:

#### **Inspeções Especiais e Extraordinárias**

##### **040/006370/2016**

Inspeção Extraordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Gabinete do Prefeito - GBP.

**OBJETIVOS:** Examinar as transações entre o Município do Rio de Janeiro e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, no período de 30 de maio a 24 de junho de 2016.

**DECISÃO:** Diligência por cópia para mais de um jurisdicionado, em Sessão Ordinária de 20/04/2017.

##### **040/005936/2013**

Inspeção Extraordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em agosto/2013.

**OBJETIVOS:** A Comissão Especial instituída pela Resolução TCMRJ nº 830, de 18 de julho de 2013, teve a incumbência de promover uma ampla apuração de tudo o que se relacionar com o serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus no que se refere à correlação das tarifas cobradas e as receitas alternativas obtidas pelas Concessionárias, e a qualidade do serviço prestado à população

**DECISÃO:** processo mantido em Diligência na Sessão de 04/04/2017.

##### **040/001167/2017**

Inspeção Extraordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em maio/2017, conforme determinação em Sessão Plenária de 9.5.2017, no mesmo processo.

**OBJETIVOS:** Reunir elementos visando a avaliação da utilização do Estádio Olímpico Nilton Santos, objeto do Termo de Concessão de Uso com Encargos n.º 46/2007-F/SPA, nos termos da solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Pinheiro

**OBSERVAÇÃO 1 - Inspeção Extraordinária em andamento.**

#### **040/000725/2017**

Auditoria Extraordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em maio/2017.

**OBJETIVOS:** Verificação se as estações do BRT atendem aos parâmetros de conforto e segurança aos usuários do sistema, conforme legislação vigente e/ou literatura científica concernente ao tema.

**OBSERVAÇÃO:** relatório em processo de elaboração.

### **8.6. EDITAIS DE CONCORRÊNCIA**

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

***Art. 113, § 2º** - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.*

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

***Art. 218** - Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:*

*I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;*

*II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:*

*a) no prazo de 03 (três) dias úteis:*

*1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.*

*(...)*

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de mês inicial a mês final de ano.

#### **Quadro 7. Processos relativos a Editais analisados por Órgão**

<b>Sigla</b>	<b>Órgão</b>	<b>Quant.</b>
GEO-RIO	Fundação Instituto de Geotécnica do RJ	1
RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	1
SECPAR	Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas	1
<b>Total</b>		<b>3</b>

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste período pelo Plenário:

#### **EDITAIS CONCORRENCIA**

##### **040/004590/2016**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2016 da SECPAR.

OBJETO: Alienação do imóvel municipal localizado no Largo dos Leões, nº 15 - Humaitá.

COMENTÁRIOS: A jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: O processo foi arquivado com determinação na Sessão de 11/04/2017.

##### **040/001470/2017**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 da GEO-RIO.

OBJETO: Obras emergenciais de contenção de encosta no paredão rochoso à montante da Rua Professor Gastão Bahiana, 93, Copacabana - V A.R. - AP.2.1

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi decidido pela determinação com advertência na Sessão de 23/05/2017.

##### **040/001429/2017**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 da RIO-ÁGUAS.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para apoiar a Fundação Rio-Águas nas atividades de fiscalização da prestação dos serviços de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5, objeto do Contrato de Concessão nº 001/2012 - XVII, XVIII, XXVI, XXXIII RA's.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 16/05/2017.



## **8.7. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES**

---

### **8.7.1. DENÚNCIAS**

---

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

***Art. 74, § 2º (Constituição Federal)** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

***Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro)** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.*

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no período completo:

#### **Denúncias**

##### **040/002025/2017**

ASSUNTO: Denúncia apresentada pela empresa EBN Comércio, importação e exportação Ltda., referente ao Edital do Pregão Eletrônico PE-RP SME nº 182/2017 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral sugere a remessa de cópia de inteiro teor deste processo à Jurisdicionada para que apresente as suas razões de defesa.

DECISÃO: Decidiu-se pela Adoção de Medida Cautelar na 38ª Sessão Ordinária de 20/06/2017.

##### **040/001044/2011**

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela empresa Ponta do Céu Urbanização & Paisagismo Ltda., em face da Secretaria Municipal de Obras, acerca de supostas irregularidades no procedimento de Tomada de Preços nº 02/2011, cujo objeto são as Obras de melhoria das praças Lope Ribeiro (Bonsucesso), Vidal Barbosa (Ramos) e Monsenhor Lustosa (Olaria).

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral sugeriu a citação dos agentes, bem como a tramitação preferencial dos autos conforme decidido pelo Plenário desta Corte.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 09/05/2017.

##### **040/001002/2017**

ASSUNTO: Denúncia em face da Pregoeira e Subsecretária de Gestão da SMEEL com referência ao Pregão Eletrônico nº 21/2017.

Representante: Ataka Brasil Comércio e Serviços Ltda.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral sugeriu que a jurisdicionada agiu de forma prudente e submeteu os argumentos apresentados à Superior Consideração.

DECISÃO: Decidiu-se pelo Conhecimento e, no mérito, por sua procedência com determinação na 26ª Sessão Ordinária de 04/05/2017.

**040/000156/2017**

ASSUNTO: Denúncia interposta pelo licitante Neurophoto Equipamentos Ltda., tendo por referência o Pregão Eletrônico nº 057/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) sob o Processo Administrativo nº 09/001.470/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos odontológicos nas unidades de saúde da SMS.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral remeteu à consideração superior

DECISÃO: Processo em tramitação interna.

**040/000126/2017**

ASSUNTO: Denúncia apresentada pela empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A com o objetivo de receber a devolução do valor caucionado em garantia do Contrato nº 038/2008.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral manifestou-se pelo conhecimento da Denúncia, para fins de arquivamento, uma vez que há comprovação de restituição do valor da garantia.

OBSERVAÇÃO: Diligência com alerta na Sessão de 16/05/2017

### **8.7.2. REPRESENTAÇÕES**

---

**Representações****040/004207/2016**

REPRESENTANTE: Aluban Eventos Ltda.-EPP

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP

ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 483/2016, cujo objeto é a locação de banheiros químicos para instalação nas feiras livres da Cidade do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 1.ª IGE, após análise dos esclarecimentos acostados aos autos pela jurisdicionada em resposta à diligência determinada em Sessão Plenária de 17.11.2016, sugeriu a procedência da Impugnação e realização de nova licitação. O processo encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas.

**040/001734/2017**

REPRESENTANTE: Haroldo Antônio dos Santos Ferreira

REPRESENTADA: SME

ASSUNTO: Representação referente ao Edital do Pregão Eletrônico PE-RP SME n.º 019/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de janela e split no valor estimado de R\$ 24.822.816,00.

COMENTÁRIOS: A 3ª IGE, diante dos esclarecimentos prestados pela jurisdicionada, considerou razoáveis as alegações apresentadas e submeteu o entendimento à Superior Consideração.

OBSERVAÇÃO: Autos em tramitação.

**040/001566/2017**

REPRESENTANTE: empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

REPRESENTADA: SMEEL

ASSUNTO: Suspensão liminar da licitação Edital do Pregão Eletrônico PE-RP SMEEL n.º 128/2017 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material escolar.

COMENTÁRIOS: A 3ª IGE sugeriu a remessa de cópia de inteiro teor deste processo à Jurisdicionada para que apresente as suas razões de defesa

DECISÃO: Pela adoção de medida cautelar na 29ª Sessão Ordinária de 16/05/2017.

#### **040/001523/2016**

REPRESENTANTE: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Administração - SMA e Secretaria Municipal de Educação - SME.

ASSUNTO: Representação interposta em face do Edital de Pregão Eletrônico SMA/SRP nº 810/2015, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação, na modalidade cartão-eletrônico magnético com chip de segurança.

COMENTÁRIOS: A 1.ª IGE, após análise dos esclarecimentos e documentos acostados aos autos pela SMA e SME, exercendo o direito da ampla defesa diante das questões abordadas pela Representante, sugere o conhecimento da Representação para, no mérito, considerá-la improcedente, cientificando a SMA e SME, bem como a empresa Representante da decisão final proferida.

DECISÃO: Pelo conhecimento e, no mérito, por sua improcedência - Sessão de 11.4.2017

#### **040/001302/2017**

REPRESENTANTE: NPI Brasil Corporative Solutions

REPRESENTADA: Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

ASSUNTO: Suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2017.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral sugere-se a remessa de cópia dos autos à Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, para que se pronuncie quanto às supostas ilegalidades apontadas pela Representante.

DECISÃO: Diligência na Sessão de 6/6/2017.

#### **040/001301/2015**

REPRESENTANTE: Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda.

REPRESENTADA: SME

ASSUNTO: Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 808/2014 cujo objeto é a aquisição com instalação de ar condicionado no valor estimado de R\$ 9.975.480,00.

COMENTÁRIOS: Pela improcedência da Representação e seu arquivamento

DECISÃO: Pela improcedência, na 24ª Sessão Ordinária de 27/04/2017.

#### **040/001058/2017**

REPRESENTANTE: Engeobras Construções Ltda.

REPRESENTADA: Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

ASSUNTO: ausência de pagamento de créditos relativos à aplicação do reajuste contratual na forma prevista no Contrato n.º 176/2010.

OBSERVAÇÃO: o corpo técnico sugeriu que houvesse o encaminhamento do feito à oitiva prévia da DOUTA Procuradoria Especial desta Corte de Contas a fim de que possa sobre as questões levantadas pela Representante se manifestar, uma vez que

tratam de matéria de cunho jurídico.

Em seguida, que fosse a dada ciência à Denunciada, através de ofício em apartado dirigido ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para, de forma pormenorizada, apresentar as suas contrarrazões aos fatos alegados pela Denunciante, em respeito aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório (art. 5.º, LV, CRFB).

OBSERVAÇÃO: em trâmite no GCS-3.

## **8.8. SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

*Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:*

(...)

*IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;*

(...)

*VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;*

Neste período destacaram-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

### **Solicitações da Câmara**

#### **040/002177/2016**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador César Maia, de suspensão da Portaria Previ-Rio n.º 948, de 20/4/2016, que "estabelece procedimentos em relação à adesão de servidores aos planos de saúde oferecidos pelas operadoras habilitadas a operar o PSSM - Plano de Saúde dos Servidores Municipais", bem como a realização de "Inspeção Especial sobre o caso".

COMENTÁRIOS: Em linha com a instrução da 1.a IGE em 27.4.2017 e 29.6.2017, foram remetidos ao Previ-Rio o Ofício N.º TCM/GPA/SCP/00212/2017, de 3.5.2017 (cuja resposta do Previ-Rio formou o Proc. TCMRJ n.º 01/952.111/2017, apensado ao 40/2177/2016) e o Ofício N.º TCM/GPA/SCP/00347/2017, de 30.6.2017, a fim de que a entidade se manifestasse sobre a matéria.

#### **040/001387/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Leandro Lyra, solicitando informações sobre estudos e relatórios de auditorias referentes ao Programa de Apoio a Alunos instituído pela Lei Municipal n.º 3.468/2002.

COMENTÁRIOS: Através do Ofício nº TCM/GPA/SCP/277/2017, de 01/06/2017, foi encaminhada cópia das informações apresentadas pelas 3ª Inspeção Geral de Controle Externo e Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, bem como da documentação que a instrui, em mídia CD-R, versando sobre procedimentos envolvendo o Programa de Apoio a Alunos instituído pela Lei nº 3.468/2002.

**040/001326/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Prof. Célio Lupporelli, de cópias de relatórios produzidos pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo sobre proventos e assuntos congêneres dos servidores do Município do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 5ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00219, de 04.05.2017.

**040/001229/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Carlo Caiado, por intermédio do Ofício Of-GVCC nº 257/2017, de 28 de março de 2017, encaminhado pelo Ofício GP nº 10-270/2017, de 31 de março de 2017, do envio de relatório de obras que não tenham sido concluídas até 31 de dezembro de 2016

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00221/2017, de 05.05.2017.

**040/001203/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Cesar Maia, de informações acerca do quadro de servidores do Município do Rio de Janeiro em 2008.

COMENTÁRIOS: A 5ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00180, de 06.04.2017.

**040/001154/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte dos Senhores Vereadores integrantes da COMISSÃO ESPECIAL, de informações acerca do quadro de servidores do Município do Rio de Janeiro nos anos 2014, 2015 e 2016.

COMENTÁRIOS: A 5ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/00205, de 25.04.2017.

**040/001149/2017**

ASSUNTO: Solicitação de Informações por parte do Exmo. Sr. Vereador Carlo Caiado a respeito de empréstimos que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro efetuou junto à Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a realização de obras de construção de infraestrutura nos Bairros de Guaratiba, Sepetiba, Santa Cruz e Campo Grande".

COMENTÁRIOS: Remetido o OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00193/2017, de 18.4.2017, encaminhando informações juntadas aos autos pela 1.ª IGE, em instrução de 7.4.2017, que incluiu informações fornecidas pela CAD.

**040/001083/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Exmo. Sr. Vereador Rogério Rocal, por meio do Ofício E GVPRR nº 020/17, datado de 22/03/2017, cópia das instruções, bem como a documentação que a acompanha, no que diz respeito à prestação de serviços pela COMLURB de capina, poda e limpeza nas escolas municipais do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: Através do Ofício nº TCM/GPA/SCP/183/2017, de 06/04/2017, foi encaminhada cópia de informação apresentada pela 3ª IGE, acompanhada de mídia ótica e documentação impressa, concernentes aos processos ali mencionados, bem como cópia da informação da 6ª Inspeção-Geral de Controle Externo e documentação impressa que a instrui, anteriormente enviada por meio do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00779/2015, versando sobre a matéria mencionada no expediente dessa Augusta Casa Legislativa.

## **8.9. SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

*Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.*

### **Solicitações do Ministério Público**

#### **040/004650/2016**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 5.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, de informações atualizadas acerca dos processos n.º 40/4270/2012, 40/8549/2012 e 40/1494/2013.

COMENTÁRIOS: Através do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00281/2017, de 02 de junho de 2017, foi encaminhada cópia da nova informação apresentada pela 1ª IGE, acompanhada de mídia digital.

#### **040/004137/2016**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - de cópias integrais dos processos 01/001.685/2011, 40/007.015/2011, 40/000.679/2012, 40/002572/2013 e 40/4788/2015; e de todos os relatórios de acompanhamento da execução do contrato firmado com o Consórcio Rio Mais em relação ao Parque Olímpico, "com pronunciamento final se já houver".

COMENTÁRIOS: Documentos disponíveis na data (26.6.2017) foram juntados aos autos. Remetido posteriormente o Ofício Nº TCM/GPA/SCP/00348/2017, de 4.7.2017.

#### **040/003455/2016**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, de novas informações sobre o processo n.º 10/000.030/2014 e remessa de cópia de processos indicados no expediente datado de 17.4.2017, inserido nos autos.

COMENTÁRIOS: Através do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00253/2017, de 22 de maio de 2017, foi encaminhada cópia da nova informação apresentada pela 1ª IGE, acompanhada de mídia magnética.

**040/002714/2013**

ASSUNTO: Nova solicitação, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - por meio do Ofício GAB/TC n.º 785/2017, de 13.6.2017, de remessa de informações sobre o andamento do processo TCMRJ n.º 40/6583/2010.

COMENTÁRIOS: Remessa ao MP do OFÍCIO N.º TCM/GPA/SCP/00338/2017, de 23.6.2017, encaminhando informações inseridas no processo pela 1.a IGE em 21.6.2017.

**040/002437/2015**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, mediante o Ofício GAB/TC n.º 230751/2017, de 5.6.2017, de cópia, preferencialmente em mídia digital, da manifestação acerca dos achados da inspetoria no Processo n.º 40/959/2015, diante do voto proferido pelo Conselheiro Relator em 23/07/2015, seguido pela Corte de Contas, bem como do relatório do Corpo Instrutivo acerca de tal manifestação. O processo trata do Relatório de Inspeção Ordinária realizada pela 1.a IGE junto à Secretaria Municipal de Governo, em novembro/2014.

COMENTÁRIOS: Foi remetido o Ofício N.º TCM/GPA/SCP/00339/2017, de 26.6.2017, com as informações juntadas aos autos pela 1.a IGE em instrução de 21.6.2017.

**040/002235/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fundações - de informação quanto a eventual procedimento iniciado em nome da Fundação de Apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis - FUNCEFETEQ

COMENTÁRIOS: As informações solicitadas foram juntadas aos autos pela 1.a IGE em instrução de 29.6.2017. O processo encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas.

**040/002106/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, de cópia do processo n.º 40/3406/2014, referente ao Contrato de Gestão 04/2009.

COMENTÁRIOS: Processo em tramitação interna.

**040/002051/2017**

ASSUNTO: O MPERJ, por intermédio da 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Capital, nos termos do Ofício 4.<sup>a</sup> PJCID n.º 251/2017, de 22/05/2017 - Inquérito Civil n.º 2015.01211477, solicita que seja informado se há processos analisando as contratações, com dispensa de licitação, referentes aos Processos Administrativos 08/3350/2015 (Contrato 87/2015), 08/3351/2015 (Contrato 92/2015) e 08/3570/2015 (Contrato 88/2015).

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício n.º TCM/GPA/SCP 332/2017, de 26.06.2017, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 3.<sup>a</sup> IGE desta Corte e a documentação que a instrui, em mídia digital, representada por cópia do processo n.º 40/000038/2016.

**040/001853/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, de informações acerca da existência de processo de análise de legalidade que tenha verificado o contrato de gestão entre a Organização Social Viva Comunidade e a Secretaria Municipal de Saúde decorrente do Edital nº 004/2009, que trata do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços dos equipamentos destinados a saúde da família para os bairros da Área de Planejamento (AP) 3.1

COMENTÁRIOS: Processo em tramitação interna.

**040/001805/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, de informações sobre o processo 40/6526/2011, que trata da Inspeção Extraordinária realizada na então Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, tendo por escopo o i) Contrato de Gestão nº 02/2011, que se refere ao gerenciamento das unidades básicas de saúde da Estratégia de Saúde da Família no âmbito da CAP 5.1 e ii) os dois Termos Aditivos que se vinculam ao Contrato de Gestão nº 03/2009, que trata do gerenciamento das Unidades de Pronto Atendimento de Vila Kennedy (CAP 5.1) e Cidade de Deus (CAP 4.0). E por cópia do processo nº 40/5405/2013, relativo à Prestação de Contas deste último instrumento mencionado.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/342/2017, de 27/06/2017, foi encaminhada cópia dos processos supracitados.

**040/001692/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, para encaminhar os relatórios técnicos dos processos de auditoria que tiveram por objeto o Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro e a Organização Social Biotech, em janeiro de 2012.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/278/2017, de 01/06/2017, foi encaminhada cópia do processo 40/006.144/2013.

**040/001691/2017**

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Fundações, conforme Ofício GAB/TC nº 607/17, de 09/05/2017, e Ofício 1ª PJF nº 141/17, de 15/03/17, solicita que esta Corte informe a existência de procedimento iniciado em nome da Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR (CNPJ 01.611.780/0001-79).

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP 261/2017, de 25.05.2017, foi encaminhada cópia das informações apresentadas pela 3ª IGE, bem como da documentação pertinente, a qual trata de contratos e convênios celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Darcy Ribeiro.

**040/001562/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de informações acerca da existência de procedimento em tramitação para a apuração das irregularidades encontradas nos documentos anexos à solicitação,



que tenha verificado o Contrato de Gestão nº 08/2012.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/309/2017, de 14/06/2017, foi encaminhada cópia em meio magnético dos processos 40/4303/2012 e 09/0253/2015, apresentada pela 4ª IGE.

**040/001381/2014**

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 2ª PJCID nº 101/2014, de 26/02/2014 (fl. 03), IC 2009.00321407, solicita informações sobre processos desta Corte de Contas que tenham avaliado a regularidade da Contratação da COMLURB para prestação de serviços de preparo de alimentos nas cozinhas das escolas da rede pública municipal, com dispensa de licitação e havendo concurso em vigor para o cargo de merendeira.

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP 330/2017, de 22.06.2017, encaminho a Vossa Excelência, em separado, cópia da nova instrução da 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, bem como da documentação que a instrui, representada por mídia digital onde estão acondicionadas cópia dos processos ali mencionados, concernentes aos contratos celebrados pela SME.

**040/001291/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, de cópia em mídia digital do processo n.º 40/2148/2012, que trata do Convênio n.º 195/2011, celebrado entre a RIOTUR e a Associação Assistencial de Apoio à Criança e ao Adolescente - Comitê pela Vida.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/198/2017, de 20.4.2017, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 1ª IGE, acompanhada da mídia digital.

**040/001289/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 24ª Promotoria de Investigação Penal, de informações sobre as inspeções realizadas nos termos de parceria firmados pelo Município do Rio de Janeiro e o Centro Integrado de Apoio Profissional - CIAP, referentes aos Contratos de Gestão 10/2010, 09/2010 e 07/2009, respectivamente, sobre os processos 40/2107/2010, 40/2106/2010 e 40/623/2010.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/246/2017, de 16/05/2017, foi encaminhada cópia em mídia eletrônica dos processos mencionados e seus apensos, até a última microfilmagem processada, apresentada pela 4ª IGE.

**040/001288/2017**

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 5ª PJCID nº 240/2017 (Inquérito Civil nº 2015.00876150) de 28/03/2017, solicitou informar se há processo para análise dos contratos firmados no período de 10/11/2010 a 31/05/2012 entre a ONG Central de Oportunidades e a Comercial Milano Brasil Ltda., nesta Corte.

COMENTÁRIOS: Encaminhou-se a 5ª PJCID, em separado, cópia da nova informação apresentada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte por

meio do ofício nº TCM/GPA/SCP 230/2017, de 08.05.2017.

**040/001206/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Ofício GAB/TC nº 420/2017, em atendimento ao solicitado no Ofício MP/GAECC nº 34/2017, emitido pela Procuradoria-Geral de Justiça / Grupo de Atuação Especializada no Combate a Corrupção - GAECC/RJ. A portaria de instauração de procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 2017.0250001/17 GAECC trata da apuração dos fatos divulgados em reportagens do Jornal O Globo e da Rede Record, em que informam que a sociedade empresária TAMOIO MINERAÇÃO S/A teria sido supostamente beneficiada em contratos celebrados com o Estado do Rio de Janeiro e com o Município do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/GPA/SCP/00184/2017, de 11.04.2017, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

**040/001202/2017**

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 2ª PJCID nº 048/2017 (Inquérito Civil nº 13709 - MPRJ 2009.00326583) de 07/03/2017, solicita informação sobre o resultado final da diligência do processo TCMRJ nº 40/006503/2010.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/181/2017, de 06.04.2017, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 3ª IGE, segundo a qual não houve alteração em relação ao andamento do processo nº 40/006503/2010.

**040/001008/2016**

ASSUNTO: O MPERJ, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 8ª PJCID nº 41/2016 (Ref.:PP MPRJ 2015.01108092), datado de 25/01/2016, informa a esta Corte de Contas sobre a instauração de Inquérito Civil, bem como solicita cópia dos Processos instaurados que tenham por escopo analisar as contratações diretas da empresa TAURUS SERVICES LTDA EPP, realizadas pelas diversas CREs, em especial dos Processos TCM nº 005/000.164/2015, 040/000.668/2015, 040/000.672/2015, 040/000.734/2015, 040/000.870/2015, 040/002.930/2015, 040/003.452/2015, 040/003.549/2015 e 040/006.723/2015, sem prejuízo de outros com escopo, específico ou não, de serviço de limpeza realizado de forma desconcentrada por cada CRE.

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP/341/2017, de 26.06.2017, foi encaminhada cópia (da informação/ do Relatório) apresentada pela 3ª IGE.

**040/000772/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 7.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - de cópia da decisão proferida nos autos do processo n.º 40/491/2015, bem como informação sobre o andamento atualizado do processo n.º 40/7603/2012.

COMENTÁRIOS: Remetidos os Ofícios Nº TCM/GPA/SCP/00208/2017, de 26.4.2017 e Nº TCM/GPA/SCP/00326/2017, de 21.6.2017, encaminhando as informações juntadas aos autos pela 1.a IGE.

**040/000632/2017**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, de informações sobre os processos n.ºs 40/4364/2012, 40/4397/2013 e 40/5848/2015.

COMENTÁRIOS: Através do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/00318/2017, de 20 de junho de 2017, foi encaminhada cópia da nova informação apresentada pela 1ª IGE, acompanhada da documentação pertinente.

**8.10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Neste período, tiveram destaque os seguintes relatórios de acompanhamento da execução orçamentária do Município:

**Acompanhamento da Execução Orçamentária**

**040/006173/2016**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, referente ao período de janeiro a agosto de 2016.

Decisão: Arquivamento, em Sessão Ordinária de 25/04/2017.

**040/006154/2016**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro relativo ao quinto bimestre de 2016.

Decisão: Arquivamento, em Sessão Ordinária de 04/05/2017.

**040/002526/2016**

Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2016 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo bimestre de 2016.

Decisão: Pela Diligência com Determinação e Recomendação, em Sessão Ordinária de 06/04/2017.

**040/002525/2016**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro relativo ao segundo bimestre de 2016.

Decisão: Pela Diligência com Recomendação e Determinação, em Sessão Ordinária de 06/04/2017.

**040/001176/2017**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro relativo ao 1º bimestre de 2017.

Decisão: Diligência por Cópia, com Alerta, em Sessão Ordinária de 04/05/2017.

**040/000755/2017**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativo ao período de janeiro a agosto de 2016.

Decisão: Arquivamento com Envio de Cópia, em Sessão Ordinária de 04/05/2017.

#### **040/000709/2017**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro referente ao período de janeiro a agosto de 2016.

Decisão: Arquivamento, em Sessão Ordinária de 02/05/2017.

#### **040/000673/2017**

Relatório de Resumido de Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde referente ao período de janeiro a agosto de 2016.

Decisão: Arquivamento, em Sessão Ordinária de 02/05/2017.

### **8.11. ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS E PENSÕES**

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste período por mês e por decisão.

#### **Quadro 8. Aposentadorias e Pensões**

<b>Mês</b>	<b>Diligência</b>	<b>Legalidade p/ Fins de Registro</b>	<b>Total</b>
<i>Abril</i>	23	251	<b>275</b>
<i>Maio</i>	25	266	<b>295</b>
<i>Junho</i>	19	236	<b>261</b>
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>753</b>	<b>831</b>

### **8.12. OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO**

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste período:

#### **Outros Processos relevantes**

##### **040/005822/2016**

OBJETO: Recurso de Reconsideração com pedido de efeito suspensivo, protocolado pela empresa Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A, versando sobre matéria pertinente à decisão plenária de 13.9.2016, referente ao processo n.º 40/4941/2008.

COMENTÁRIOS: O processo n.º 40/4941/2008 trata do Termo de Promessa de Investidura n.º 35/2008, celebrado entre o Município do RJ e a empresa Multiplan, relativo a imóvel situado na Av. das Américas, Barra da Tijuca, lindeiro ao empreendimento comercial Barra Shopping. A 1.ª IGE, após exame e em face de decisão judicial proferida, submeteu o requerimento da empresa Multiplan à

Consideração Superior.

DECISÃO: Pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovemento - Sessão de 16.5.2017

**040/005821/2016**

OBJETO: Recurso de reconsideração com pedido de efeito suspensivo, protocolado pela empresa Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A, versando sobre matéria pertinente à decisão plenária de 22.9.2016, relativa ao processo n.º 40/1897/2007.

COMENTÁRIOS: O processo n.º 40/1897/2007 trata do Termo de Promessa de Investidura n.º 10/2007, celebrado entre o Município do RJ e a empresa Multiplan, relativo a imóvel situado na Av. das Américas, Barra da Tijuca, lindeiro ao empreendimento comercial Barra Shopping. A 1.ª IGE, após exame e em face de decisão judicial proferida, submeteu o requerimento da empresa Multiplan à Consideração Superior.

DECISÃO: Pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovemento - Sessão de 16.5.2017.

**040/005726/2016**

OBJETO: Recurso de Reconsideração com pedido de efeito suspensivo, protocolado pela empresa Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A, versando sobre matéria pertinente à decisão plenária de 20.9.2016, relativa ao processo n.º 40/3585/2008.

COMENTÁRIOS: O processo n.º 40/3585/2008 trata do Termo de Investidura n.º 34/2008, celebrado entre o Município do RJ e a empresa Multiplan, relativo a imóvel situado na Av. das Américas, Barra da Tijuca, lindeiro ao empreendimento comercial Barra Shopping. A 1.ª IGE, após exame e em face de decisão judicial proferida, submeteu o requerimento da empresa Multiplan à Consideração Superior.

DECISÃO: Pelo conhecimento e, no mérito, por sua improcedência - Sessão de 4.4.2017.

**040/005195/2010**

OBJETO: Contrato n.º 4/2010 e cinco termos aditivos, celebrados entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e Telemar Norte Leste S/A, para prestação de serviços de telefonia com base no Pregão Presencial SMA n.º 40/2009.

COMENTÁRIOS: Retorno de diligência. Os autos foram encaminhados à Assessoria de Informática para análise técnica. A 1.ª IGE, com base na instrução da ASI, sugeriu a manutenção da diligência e a instauração de Tomada de Contas Especial de modo a ser calculado o prejuízo causado pela contratada durante a vigência do Contrato n.º 4/2010, nos moldes calculados pela ASI.

DECISÕES: - Pela Tomada de Contas Especial, Diligência e Alerta - Sessão de 20.4.2017.

**040/004852/2016**

OBJETO: Convênio n.º 15/20164149, firmado em 30.8.2016 entre o Município do Rio de Janeiro e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, pelo qual o Município se compromete a fazer repasses para o Comitê no valor de até R\$ 150 milhões, para despesas de infraestrutura dos Jogos Paralímpicos, como alimentação, combustível, transporte, limpeza e outras

DECISÃO: Diligência com Recomendação em Sessão Plenária de 11.5.2017.

**040/002048/2017**

OBJETO: Requerimento formulado em 09 de junho de 2017 pela empresa Dimensional Engenharia Ltda. solicitando o acesso aos autos do processo relacionado à visita técnica no Contrato SECONSERVA nº 67/2015, referente aos serviços de recuperação dos pavimentos dos corredores de tráfego relacionados na área da AP 2, grupo 2.

OBSERVAÇÃO: O corpo técnico informou que contrato não integrou o cronograma de acompanhamento de visitas técnicas desta 2ª Inspeção Geral de Controle Externo e que os processos analisados referentes ao Contrato e seus Termos Aditivos encontram-se em tramitação nesta Corte de Contas.

**040/001962/2017**

OBJETO: Impugnação com liminar interposta pelo Instituto Brasileiro e Estudos Especializados e Avançados - IBEEA em face dos Editais de Convocações Públicas CVL n.ºs 01 a 07/2017, direcionadas a Organizações Sociais, objetivando a assinatura de Contratos de Gestão para gestão esportiva e administrativa do Centro Esportivo Miécimo da Silva e de seis Vilas Olímpicas.

COMENTÁRIOS: A 1.ª IGE, em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, sugeriu, em 8.6.2017, a remessa de cópia do processo à CASA CIVIL para pronunciamento quanto aos fatos apontados pela Impugnante. A resposta foi recebida e encontra-se em análise na 1.ª IGE.

**040/001844/2017**

OBJETO: Verificação In Loco que se deu em função da decisão plenária ocorrida no processo TCMRJ nº 40/001.566/2017 em 16/5/2017, cujo objeto é a representação interposta pela empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda., com pedido liminar de suspensão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMEEL n.º 128/2017.

COMENTÁRIOS: Elevar a matéria à Consideração Superior para deliberar sobre o prosseguimento ou não do Pregão n.º 128/2017.

OBSERVAÇÃO: Autos em tramitação.

**040/001219/2017**

OBJETO: Trata-se de Pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados - IBEEA, em face do Voto nº 130/2017, da lavra do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Antônio Carlos Flores de Moraes, no processo 40/1240/2016, que se refere ao Relatório de Inspeção Ordinária nos Contratos de Gestão n.ºs 16 e 29/2012, celebrados entre SMEL e o referido Instituto.

COMENTÁRIOS: Por se tratar de assunto eminentemente jurídico, a 4ª Inspeção Geral sugeriu submeter à apreciação da Douta Procuradoria Especial.

DECISÃO: Processo em tramitação interna

**040/000467/2017**

ASSUNTO: Consulta por parte da Associação Nacional dos Guardadores e Lavadores Autônomos de Automóveis Congêneres e Afins. - ANGLACA, acerca da inexigibilidade de Licitação para celebrar contrato / convênio de operação de estacionamento público com o Município do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral após analisar a matéria orientou pela Ausência de embasamento legal para o caso.

DECISÃO: Pelo não conhecimento e arquivamento do processo na Sessão de 09/05/2017.

**040/000246/2008**

OBJETO: Termo de Concessão de Uso n.º 53/2007 - Concessão de uso e fruição da exploração comercial do equipamento esportivo denominado Arena Multiuso, com atividades permitidas pela legislação urbanística e de posturas municipais, no valor de R\$ 27.984.480,00.

DECISÕES:

1 - Diligência em Sessão Plenária de 13.8.2008.

1 - Manutenção da Diligência em Sessão Plenária de 25.5.2009.

3 - Determinação, em Sessão Plenária de 30.5.2017, para que a jurisdicionada: "1 - Apresente o Laudo de Vistoria, supostamente desaparecido, ou identifique os responsáveis pelo sinistro ou pela não existência do mesmo. 2 - Promova a realização de um novo LAUDO de VISTORIA, completo, que deverá integrar a relação contratual em substituição ao que está faltando".

COMENTÁRIOS: Processo com carga para a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

## 9. SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA DO TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por *e-mail* ([ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br](mailto:ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br)) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9 às 17 horas.

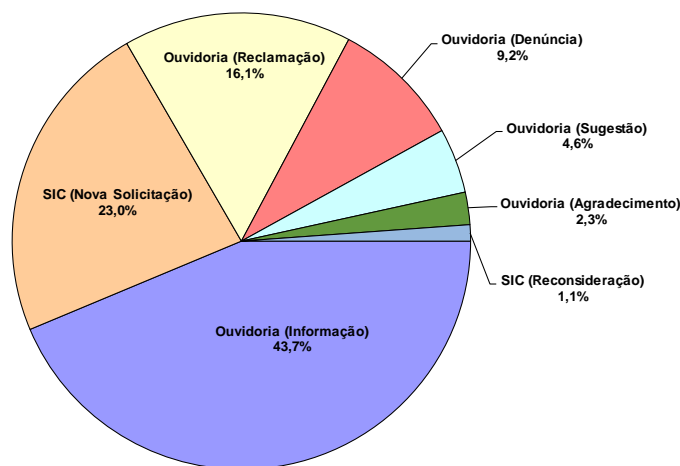
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 21 chamados no SIC e 66 chamados na Ouvidoria, totalizando 87 chamados, sendo 90,8% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 9,2% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

**Gráfico 6. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período**





## **10. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

### **10.1. INFORMÁTICA**

---

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No período completo foram desenvolvidas as seguintes atividades:

#### **10.1.1. DESTAQUES DO PERÍODO**

---

##### **Principais Destaques**

- SCP-ETCM - desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônico;
- Lançamento do aplicativo "TCMRJ - Obras Públicas" para a plataforma Android;
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Modernização do parque computacional;

##### **Outros destaques:**

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ;
- Participação de Inspeções junto com o Controle Externo.
- 

#### **10.1.2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

---

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do

TCMRJ.

- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle
- Aplicativo móvel "TCMRJ - Visita às Escolas" (plataforma IOS/Android)
- Aplicativo móvel "TCMRJ - Visita às Obras" (plataforma Android)
- 

### **10.1.3. SUPORTE E TREINAMENTO**

---

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 475 chamados (45,81%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Apoio à softwares e aplicativos: 215 chamados (20,73%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Apoio à sistemas TCMRJ: 155 chamados (14,94%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Rede e compartilhamento: 152 chamados (14,66%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Gerenciamento de usuários: 28 chamados (2,7%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio à sistemas IPLANRIO: 12 chamados (1,16%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 714 (68,85%) foram atendidos e sanados no mesmo

dia da abertura da ocorrência, 129 (12,44%) no dia seguinte, 117 (11,28%) em até 1 semana e 77 (7,43%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 140 chamados ainda não concluídos sendo 69 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

**Banco de Dados** - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

**Administração de Rede** - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

## **10.2. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da LOM, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A **Revista do Tribunal** é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao

cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

#### **Destaques da Home-Page**

- **Lei de Acesso à Informação** - O acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Em cumprimento à Lei n. 12.527, de 2011, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro adaptou seu site de forma a garantir, de forma ágil e clara, o acesso à informação de interesse público. Qualquer cidadão pode obter as informações sobre estrutura, despesas e principais atividades do órgão, como auditorias e inspeções realizadas. Além disso, caso o cidadão não encontre a informação desejada, pode utilizar o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - Caso o cidadão não encontre a informação que procura no portal da "Lei de Acesso à Informação", o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC) permite que seja solicitado, pela internet e sem burocracia, qualquer informação de interesse público.
- **Ouvidoria** - Permite que o cidadão registre sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal que serão apreciadas pela Ouvidoria do TCMRJ.
- **NEP - Núcleo de Estudos e Pesquisa** - Área de divulgação do NEP, núcleo que foi criado com a responsabilidade de propor e coordenar a elaboração técnica e científica de trabalhos relacionados aos ambientes externo e interno do TCMRJ.
- **Parecer Prévio** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Revista TCMRJ / Em Pauta** - Publicação que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **FUNDEF** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- **Fundo Municipal de Saúde** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do FMS;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos

os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;

- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Ferramentas para visualização de informações georeferenciadas das Obras Municipais e do Programa de Visitas às Escolas Municipais;**
- **Estudos Socioeconômicos sobre o Município do Rio de Janeiro**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- Informações sobre o andamento dos processos relativos a **Editais de Concorrência** que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação *On Line***

### **10.3. RECURSOS HUMANOS**

---

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o Auditor de Controle Externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

#### **10.3.1. SUPORTE TÉCNICO**

---

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas, dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de 8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo de mais de 700 títulos de livros do acervo

pessoal dos usuários da Biblioteca.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos. Recentemente, uma outra publicação veio a se aliar às demais: a revista *Encontros no Tribunal*, contendo a íntegra de todas as palestras realizadas pelo Centro Cultural.

### **10.3.2. TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS**

---

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo técnico é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado o TCMRJ a investir de forma expressiva em treinamento. Com efeito, estão sendo realizados cursos e palestras, objetivando a capacitação de todo pessoal técnico-administrativo para melhor exercerem as atividades de controle externo de responsabilidade deste órgão.

Os eventos vêm acontecendo na sede desta Corte, sob a coordenação do Centro Cultural criado, em 1998, com o objetivo de trazer, promover e divulgar eventos que venham possibilitar o aperfeiçoamento dos serviços e o aprimoramento técnico dos servidores.

#### **Atividades do Centro Cultural**

##### **Abril**

**Dias 6 e 7** - 14º Coninter Nacional, com a participação de 51 servidores do TCMRJ, no Auditório da PGE-RJ, das 9h às 18h.

##### **Maio**

**Dia 2** - Posse dos novos Técnicos de Controle Externo, com a presença do Senhor Presidente, Secretários Gerais e Inspetores Gerais, das 9h às 13h, no Auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 3** - Apresentação da palestra de ambientação aos novos servidores, das 10h às 17h, no Auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dias 4 e 5** - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2017, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o **Curso "Profissionais do Século XXI Ética e Competência Essenciais em Tempo de Crise"**, realizado para os 34 servidores novos, Técnicos de Controle Externo, do TCMRJ, das 9h às 18h, ministrado pelo Professor Vinicius Nejaim, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dias 18 e 19** - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2017, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o **Curso "Relacionamento Interpessoal e Comunicação Organizacional"**, realizado para 46 servidores do TCMRJ, das 9h às 17h 30, ministrado pelo Professor Vinicius Nejaim, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dias 22 e 29** - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2017, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o **Curso " Atualização em Direito Tributário Municipal"**, realizado para 46 servidores do TCMRJ, das 13h às 18h, ministrado pelo Professor Carlos Alexandre de Azevedo Campos, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

## **Junho**

**Dia 5** - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2017, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o **Curso " Atualização em Direito Tributário Municipal "**, realizado para 46 servidores, do TCMRJ, das 13h às 18h, ministrado pelo Professor Carlos Alexandre de Azevedo Campos, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dias 6, 8 e 9** - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2017, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o **Curso " Governança no Setor Público "**, realizado para 46 servidores, do TCMRJ, das 9h às 18h, ministrado pelos Professores Cláudio Sarian Altounian e Vinícius Nejaim , no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

**Dia 28** - O TCMRJ e a SME, celebraram no Auditório, dest5a Corte, Termo de Cooperação Técnica, para a utilização de todo o formato do Programa de Visitas às Escolas, desenvolvido pela 3ª. IGE, inclusive o Sistema Estatístico de Dados - SED -, a fim de que aquela Secretaria possa intensificar a execução de seu controle interno sobre a educação municipal. O TCMRJ também oferecerá, através da equipe da 3ª. IGE, capacitação aos servidores da SME, para utilização do Sistema e da criação dos papéis de trabalho. Compondo a mesa de abertura do evento, além do Presidente do TCMRJ, Thiers Montebello, o Secretário Municipal de Educação Cesar Benjamin, das 14h às 16h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

## 11. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo desvios de condutas ofensivos à boa aplicação dos recursos públicos.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Dentro desse cenário de aprimoramento funcional, cabe ressaltar a realização do curso Profissionais do Século XXI. Ética e Competência, realizado no Auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia, ministrado pelo Professor Vinicius Nejaim.

Por fim, merece ser destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, seja por meio de assessoramento, sempre que solicitado, da cessão de pessoal técnico, a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes à matéria orçamentária - financeira.



## 12. CONCLUSÕES

---

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter resumido, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe, por força de mandamento constitucional, a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positiva e efetiva igualmente, conforme espelhado no contexto deste documento, o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet* Federal, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

Por vezes, também a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem recorrido a esta Instituição em busca de suporte técnico para o exercício de sua relevante função.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional, bem como com organismos internacionais com atuação correlata, tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período – também assinaladas no corpo do presente Relatório -espelham a dimensão dos esforços que esta Corte tem empregado regularmente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de notáveis especialistas.